




GCPJ: 1601364039

- c) determinar a atualização das informações no processo em epígrafe, para que todos os atos e publicações alusivos ao feito, sejam realizadas em nome do (a) seu (ua) novo (a) causídico (a) **Frederico Dunice P. Brito - OAB/DF 21.822**, sob pena de nulidade.

Nestes termos

P. deferimento.

Goiânia/GO, 22 de agosto de 2017.


FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
ps

2

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771

1334
5

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

AGE 10.3.2011

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

- Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - De Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$30.100.000.000,00 (trinta bilhões e cem milhões de reais), dividido em 3.824.794.581 (três bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.912.397.390 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa) ordinárias e 1.912.397.191 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, cento e noventa e uma) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.



[Handwritten signature]

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

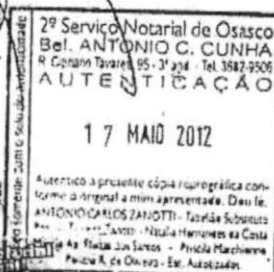
Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.



0673A1644691

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7ª) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8ª) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9ª) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;

[Handwritten signatures and stamps]

2º Serviço Notarial de Goiás
Rel. ANTONIO C. CUNHA
R. Capote Cavates, 85 - 3ª and - Tel. 3642-8804
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012

Autenticada a presente cópia registral conforme o original a meu apreendido. Dou fé.
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - Tabelião Substituto
Ponte - Goiás - Região Metropolitana de Goiás
Cidade: Fozes de Iguazu - Praça Maranhão
Alta R. de O. Vera - Esc. Autógrafa

0673A1644664

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 4 -

- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
Caramuru Soares, 15 - 3º and - Tel. 3892-9509
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
Autentico a presente cópia reprográfica conforma original a mim apresentada. Dou fe.
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - Tabela Substitu
Pessoa Jurídica - N.º de Inscrição Estadual de Goiás
Pessoa Física - Matrícula Sincron - Família Matrimonial
1.º e 2.º - Osasco - Est. Autostadas

0673A1644677

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 5

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

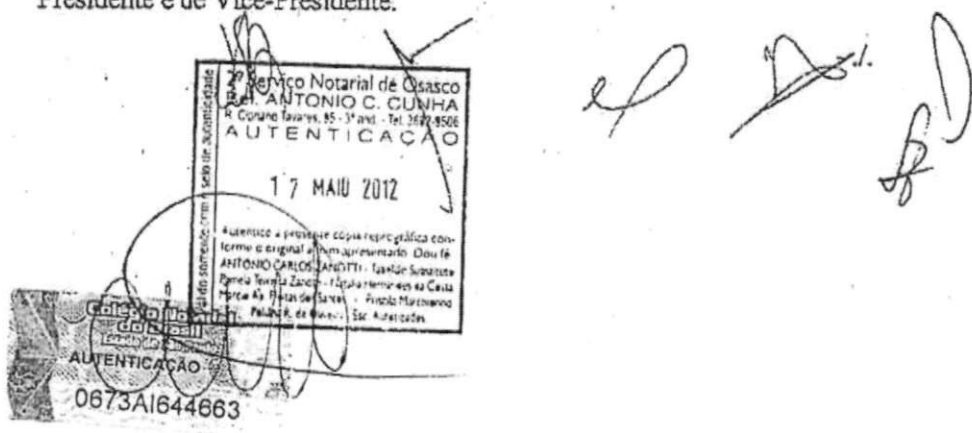
Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 58 (cinquenta e oito) a 107 (cento e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 9 (nove) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.


Serviço Notarial de Osasco
RAI ANTONIO C. CUNHA
R. Copacabana, 85 - 3º and. - Tel. 3674-8506
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
Autentico a presente cópia respectiva conforme o original apresentado. Dou fé.
ANTONIO CARLOS ZANETTI - Tabelião Substituto
Rua da Terra da Zebra - 1º andar - Jd. das Palmeiras - Caixa Postal 44 - Vila de São Carlos - Fone: 3742-1111
Palmas, de Goiás - Séc. Autentação
0673A1644663

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 6 -

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;
- em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 7 -

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
- e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

The block contains several handwritten signatures in black ink. Below the signatures is a rectangular notary stamp from the 2º Serviço Notarial de Osasco, Bol. ANTONIO C. CUNHA, with the number 17 MAIO 2012. To the left of the notary stamp is a circular stamp from the Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, with the number 0673A1644670. The stamps are partially overlapping and have some ink smudges.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 8 -

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

- I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem



Handwritten signatures and initials.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 9 -

- como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
 - f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
 - g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
 - h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
 - i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
 - j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de



Handwritten signatures and initials.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 10 -

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade

Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 19 (dezenove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a



Handwritten signatures and initials.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 11 -

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.



Handwritten signatures and initials.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 12 -

Título XIV - Das Assembleias Gerais

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.



Handwritten signatures and initials.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 13 -

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2011.

Banco Bradesco S.A.
Julio de S. Carvalho de Araujo
Diretor Vice-Presidente
Antonio Jose da Barbara
Diretor Departamental

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
R. Cariano Varizes, 35 - 3ª And. - Tel. 2332-9566
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
Autenticada presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
ANTONIO C. CUNHA - Tabelião Notário
Tribunal de Justiça - Fórum Municipal de Osasco
Rua: Flávia Torres - Prédio Marthone
13074 - Osasco - Sp. Atualizado

0673A1644662

1348

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Handwritten signature in blue ink.



JUCESP
01 12 16

Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41.300.015.341, doravante designado simplesmente *HSBC Bank*; *Banco Bradesco S.A.*, com sede no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795, doravante designado simplesmente *Bradesco*; *Banco Bradesco Cartões S.A.*, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35.300.120.990, doravante designado simplesmente *Bradesco Cartões*; *Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil*, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35.300.151.381, doravante designado simplesmente *Bradesco Leasing*, todos representados por seus Diretores, senhores *Domingos Figueiredo de Abreu*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53 e *Marcelo de Araújo Noronha*, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, firmam, nos termos dos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes, por meio do qual será submetida à apreciação dos acionistas das Sociedades, em Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas em 7.10.2016, a operação de Cisão Parcial do Patrimônio Líquido do *HSBC Bank*, com versão das parcelas cindidas ao patrimônio do *Bradesco*, *Bradesco Cartões* e *Bradesco Leasing*, subsistindo o *HSBC Bank*. A operação, uma vez autorizada, deverá atender às seguintes cláusulas e condições:

2ª TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
OSASCO
2 1. NOV 2016
R\$ 3,10

Colado Nota em Te... DA VERDADE
AL... PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONF... COM O ORIGINAL DO QUE DOU PE...
... ANA ROSA DE OLIVEIRA
... REVENTE AUTORIZADA
0673AM0019425

PRODUC
at 01 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

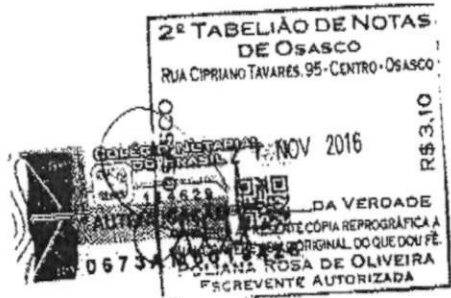
Meli Rioko Tame
Meli Rioko Tame
COORDENADORA



JUCESP
01 12 16

Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .2.

- I. visa a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar ativos e passivos do **HSBC Bank** para o **Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing**; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade do **HSBC Bank** com prosseguimento de suas atividades por razões de eficiência operacional;
- II. ratificará a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10ª andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do Patrimônio Líquido do **HSBC Bank** e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016;
- III. se efetivará em 7.10.2016, tendo o Patrimônio Líquido do **HSBC Bank** sido avaliado pelo valor contábil de R\$7.713.126.737,21 (sete bilhões, setecentos e treze milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) e as parcelas cindidas do seu patrimônio, a serem vertidas ao **Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing**, corresponderão, respectivamente, a R\$12.657.840,06 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e seis centavos), R\$17.877.851,26 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) e R\$22.267.291,29 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos);



REPRODUCIDO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
OSASCO
21 NOV 2016
R\$ 3,10
EM TESTE DA VERDADE
COPIA REPROGRÁFICA
DO ORIGINAL DO QUE DOU FE
DE OLIVEIRA
AUTORIZADA
0673AM0019468

DUCESP
01 12 16

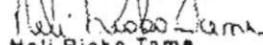
Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .3.

- IV. as variações patrimoniais verificadas no *HSBC Bank*, entre a data-base de 31.7.2016 e a da efetivação da operação (7.10.2016), integrarão os seus movimentos contábeis e, na data do evento, serão transferidas, proporcional e relativamente a cada parcela cindida, ao *Bradesco*, *Bradesco Cartões* e *Bradesco Leasing*;
- V. as movimentações patrimoniais entre as sociedades referidas na presente operação societária não envolvem relação de troca com terceiros, uma vez que o *HSBC Bank*, *Bradesco Cartões* e *Bradesco Leasing* são, diretamente, 100% (cem por cento) controladas pelo *Bradesco*. Dessa forma, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada de acionistas da sociedade cindida em razão da operação, não sendo tampouco aplicável o disposto no Artigo 264 da Lei das S.A. e no Artigo 8º da Instrução CVM nº 565/15;
- VI. aprovada a operação, haverá:
- a) redução do Patrimônio Líquido do *HSBC Bank* no montante de R\$52.802.982,61 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo R\$156.483.922,70 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) na rubrica “Capital Social”, sem cancelamento de ações, compensado pelo saldo devedor de R\$103.680.940,09 (cento e três milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos) registrado na rubrica “Ajustes de Avaliação Patrimonial”. A referida redução do capital social do *HSBC Bank*, no valor de R\$156.483.922,70 (cento e



9230UC
at st 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de Carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA



DUCESP
01 12 16

Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .4.

cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) altera o capital social de R\$10.299.759.603,73 (dez bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos) para R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), com a consequente modificação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), dividido em 3.264.924.827 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.”.

Em consequência, as correspondentes incorporações das parcelas cindidas do Patrimônio Líquido do **HSBC Bank**:

- i. não produzirão qualquer efeito no Patrimônio Líquido do **Bradesco**, uma vez que o **HSBC Bank** é sua subsidiária integral, estando, portanto, 100% refletido na rubrica “Investimento” do **Bradesco**;
- ii. que serão absorvidas pelo **Bradesco Cartões** e **Bradesco Leasing** deverão ser deduzidas do “Investimento” detido pelo **Bradesco** no referido **HSBC Bank**, e adicionadas ao valor do “Investimento” que o **Bradesco** detém, respectivamente, no **Bradesco Cartões** e **Bradesco**



PRODUC
at si 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Local em São Paulo - I
Nelli Rioko Tame
Nelli Rioko Tame
COORDENADORA



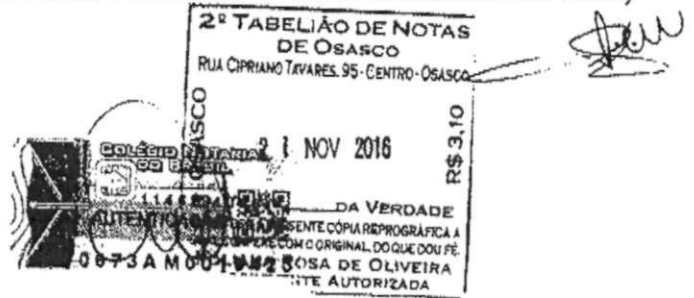
JUCESP
01 12 16

Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .5.

Leasing, na qualidade de único acionista das mencionadas Sociedades;

b) aumento do capital social do *Bradesco Cartões*, no valor de R\$17.877.851,26 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), elevando-o de R\$1.210.000.000,00 (um bilhão, duzentos e dez milhões de reais) para R\$1.227.877.851,26 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), mediante a emissão de 15.988.491 novas ações, sendo 7.994.246 ordinárias e 7.994.245 preferenciais, considerando o valor do patrimônio líquido por ação de R\$1,118169957, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$1.227.877.851,26 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 2.319.754.028 (dois bilhões, trezentas e dezenove milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil e vinte e oito) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.159.877.015 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e setenta e sete mil e quinze) ordinárias e 1.159.877.013 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, oitocentas e setenta e sete mil e treze) preferenciais.”;

c) aumento do capital social da *Bradesco Leasing*, no valor de R\$22.267.291,29 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), elevando-o de R\$2.290.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e noventa milhões de reais)



REPROD
at 21 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de Carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Meli Ricko Tame
Meli Ricko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
OSASCO
21 NOV 2016
R\$ 01.310



EM TESTE DA VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

0673A M0019465

JUCESP
01 12 16

Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .6.

para R\$2.312.267.291,29 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), mediante a emissão de 163 novas ações, considerando o valor do patrimônio líquido por ação de R\$135.988,072068141, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$2.312.267.291,29 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), dividido em 23.585 (vinte e três mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.”;

VII. conforme esclarecido na letra “a” do Item VI, a cisão parcial do **HSBC Bank** não acarretará o cancelamento de ações de emissão do seu capital social, que continuarão a ser integralmente detidas pelo **Bradesco**, seu único acionista;

VIII. as ações do **Bradesco Cartões** e da **Bradesco Leasing**, emitidas em decorrência da absorção de parcelas do patrimônio do **HSBC Bank**, que serão atribuídas ao **Bradesco**, único acionista do **HSBC Bank**, farão jus integralmente aos mesmos direitos e/ou vantagens asseguradas as ações ordinárias e/ou preferenciais atualmente existentes, inclusive a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data das Assembleias Gerais do **HSBC Bank**, **Bradesco Cartões** e **Bradesco Leasing** que aprovarem a operação, cujo pagamento deverá ser efetuado após a homologação dos respectivos processos pelo Banco Central do Brasil. Farão jus, também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações, a partir daquela data (7.10.2016);



9230UC
81 21 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Melli Rinho Tame
Melli Rinho Tame
COORDENADORA



JUCESP
01 12 16

Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .7.

- IX. o *Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing* assumirão todos os direitos e obrigações do *HSBC Bank*, conforme o caso, decorrentes, proporcional e diretamente relacionados aos bens, direitos e obrigações correspondentes às parcelas absorvidas em decorrência da cisão parcial, sem solidariedade entre si ou com o *HSBC Bank*, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 233 da Lei nº 6.404/76. A responsabilidade, limitada a cada parcela cindida, será assumida pelo *Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing*, relativamente a quaisquer obrigações do *HSBC Bank*, já existentes ou que a ele vierem a ser impostas, conhecidas ou não, independentemente de qualquer outra reorganização societária nele já ocorrida, inclusive e principalmente as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, cíveis e previdenciárias, correspondentes a fatos geradores até 7.10.2016, data da cisão parcial, bem como todos e quaisquer direitos conhecidos ou que vierem a sê-lo.
- X. a operação será submetida à aprovação do Banco Central do Brasil e, após, ao registro nas Juntas Comerciais dos Estados do Paraná e São Paulo;
- XI. são partes integrantes do presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes:
- a) Laudo de Avaliação a valor Contábil do *HSBC Bank*, incluindo como anexo o Balanço Patrimonial, levantado na data base de 31.7.2016, com o respectivo demonstrativo das parcelas a serem cindidas;

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
OSASCO
21 NOV 2016
R\$ 3,10



PRODUC
at 21 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Nelli Rioko Tame
Nelli Rioko Tame
COORDENADORA



DUPLICATA
01 12 16

Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes firmado entre HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Banco Bradesco S.A., Banco Bradesco Cartões S.A. e Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil .8.

b) Memorial descritivo dos imóveis pertencentes ao **HSBC Bank** a serem vertidos ao **Bradesco** na parcela cindida absorvida por este último.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes em 12 (doze) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, PR, 8 de setembro de 2016



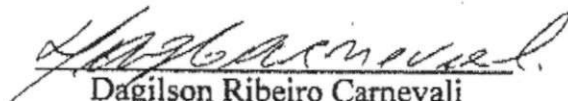
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Banco Bradesco S.A.
Banco Bradesco Cartões S.A.
Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil

Domingos Figueiredo de Abreu

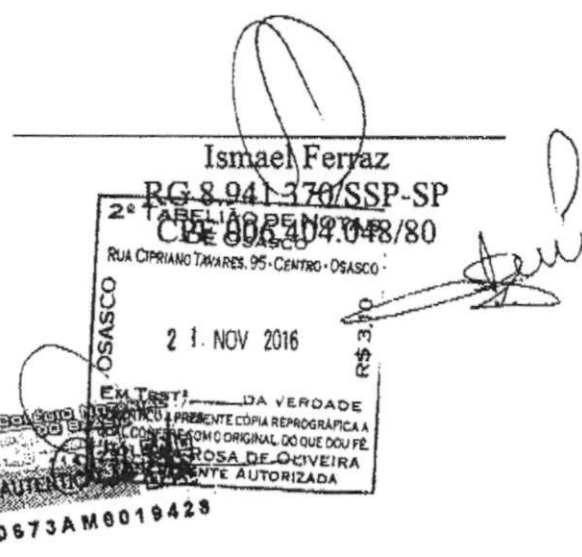
Marcelo de Araújo Noronha



Testemunhas:



Dagilson Ribeiro Carnevali
RG 10.145.653-0/SSP-SP
CPF 032.509.788/76



Ismael Ferraz
RG 8.941.370/SSP-SP
CPF 006.404.048/80
2º TABELÃO DE NOTARIAS
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO - SP
OSASCO
21 NOV 2016
EM TEST. DA VERDADE
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
ROSA DE OLIVEIRA
AUTORIZADA

0673AM0019428



2016
NOV 21

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Meli Rinko Tame
Meli Rinko Tame
COORDENADORA

2ª TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

21 NOV 2016

R\$ 3,10



HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
CNPJ nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41.300.015.341
Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 7.10.2016

Data, Hora, Local: Em 7.10.2016, às 10h, na sede social, Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80020-030.

Mesa: Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz.

Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Editais de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações:

1. aprovadas as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 5.9.2016, dispensadas suas transcrições por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para:

I) cisão parcial do Patrimônio Líquido da Sociedade, com versão de parcelas para o Banco Bradesco S.A. (Bradesco), Banco Bradesco Cartões S.A. (Bradesco Cartões) e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (Bradesco Leasing), visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar ativos e passivos da Sociedade para o Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, implantando a integração das plataformas operacionais; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade da Sociedade com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional;

II) alterar a denominação social de HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo para Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, em face da reorganização societária em curso e considerando a obrigação da Sociedade do não uso



Handwritten signatures and initials:
A large handwritten signature, possibly "Domingos", is written over the text of item I).
Below it, the initials "Jaw" are written.

5860098720088090134_7.pdf

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regulador e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Neli Rioko Tama
COORDENADORA



Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41.300.015.341

da marca "HSBC", com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 1º) O Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto."

2. aprovado o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes" (Instrumento de Protocolo), firmado pela Sociedade, Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, em 5.9.2016, e seus anexos (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com os respectivos demonstrativos das parcelas a serem vertidas e pareceres dos auditores independentes, bem como o Memorial Descritivo dos Imóveis de propriedade da Sociedade a serem transferidos para o Bradesco), tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as cláusulas e condições pelas quais a operação deverá atender.

Na sequencia dos trabalhos, disse o senhor Presidente que:

- a) a cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade, com versão das parcelas cindidas para o Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo, fica na dependência de suas aprovações pelas Assembleias Gerais daquelas Sociedades, que se realizarão nesta data (7.10.2016), após o que estará concretizada a operação e, em consequência, a transferência das respectivas parcelas cindidas ao Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, os quais sucederão a Sociedade em relação às parcelas cindidas, nos termos da Cláusula IX do Instrumento de Protocolo;
- b) de acordo com o disposto na letra "a" da Cláusula VI do Instrumento de Protocolo, o capital social, após a aprovação pelas Assembleias do Bradesco,

[Handwritten signature]



0586009-87.2008.8.09.0134

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neili Rioko Tama
Neili Rioko Tama
COORDENADORA



Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária do HSEC.
Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº
01.701.201/0001-89 – NIRE 41.300.015.341

Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, será reduzido de R\$10.299.759.603,73 (dez bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos) para R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), sem o cancelamento de ações. Em consequência a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), dividido em 3.264.924.827 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.”;

Em seguida, disse o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais “Diário Oficial do Estado do Paraná” e “Indústria & Comércio”.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e André Rodrigues Cano.

Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Ismael Ferraz
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2016
SOB NÚMERO: 20167762605
Protocolo: 16/776260-5, DE 22/11/2016
Empresa: 41 3 0001534 1
KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
7 NOV 2016
R\$ 3.10
EM TEST: _____ DA VERDADE
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

0586009-87.2008.8.09.0134

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame ao Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rizzo Tama
Neli Rizzo Tama
COORDENADORA



JUCESP

01 12



JUCESP PROTOCOLO
2.207.397/16-6



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em
7.10.2016

Data, Hora, Local: Em 7.10.2016, às 17h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

Quórum de Instalação: acionistas do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco" ou "Sociedade") representando mais de dois terços do capital social votante.

Presença Legal: Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes.

Publicações Prévias: o Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 6, 7 e 9.9.2016, nas páginas 22, 13 e 18, respectivamente; e "Valor Econômico", nos dias 6, 8 e 9.9.2016, nas páginas B7, B5 e B3, respectivamente.

Disponibilização de Documentos: o senhor Presidente informou aos presentes que desde 5.9.2016 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos sites da Sociedade (www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), além do Edital acima citado, os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas: 1) as propostas do Conselho de Administração submetidas à deliberação da presente Assembleia; 2) o Fato Relevante relativo à absorção de parcelas do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("HSBC Bank"), mediante processo de cisão parcial, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, objeto do item "1" da Ordem do Dia; 3) o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes

2ª SERIADA DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUÍDO DO TABELIÃO



8 NOV 2016
VERDADE
A VERDADE
EM PRESENÇA DE DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS
E O ORIGINAL DO QUE DOU FE
ROSA DE OLIVEIRA
AUTORIZADA

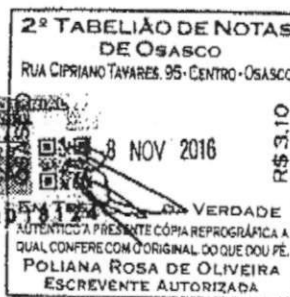
REPRODUCIDO
em 08/11/10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Referência Técnica em São Paulo - I


Nelí Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



DA VERDADE
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM ORIGINAL DO QUE DOU PÊ.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

1364
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

firmado entre a Sociedade, o HSBC Bank, o Banco Bradesco Cartões S.A. e a Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (Instrumento de Protocolo), em 5.9.2016, e seus anexos (Laudo de Avaliação a valor Contábil do HSBC Bank, incluindo como anexo o Balanço Patrimonial, levantado na data base de 31.7.2016, com o respectivo demonstrativo das parcelas a serem cindidas, além do Memorial descritivo dos imóveis pertencentes ao HSBC Bank a serem vertidos ao Bradesco em decorrência da correspondente parcela absorvida); 4) a Ata da Reunião do Conselho Fiscal, de 5.9.2016, que registrou o parecer favorável daquele Órgão à aprovação, pelos acionistas da Sociedade, da absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank pelo Bradesco; e 5) todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente e também o Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de 7 de outubro de 2016. Informou o senhor Presidente, ainda, que o mencionado Fato Relevante também foi disponibilizado, naquela mesma data (5.9.2016), no portal de notícias do jornal Valor Econômico.

Deliberações: observada a Ordem do Dia, constante do Edital supracitado, os acionistas:

- 1) aprovaram a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.559 daquele Órgão, de 5.9.2016, para absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregare, redirecionar e consolidar determinados ativos e passivos do HSBC Bank para o Bradesco; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade do HSBC Bank com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional.


Os termos e condições da operação constaram do Instrumento de Protocolo, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76.

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO

COLEGIO NOTARIAL DE OSASCO
RUA CRISTÓVÃO TEIXEIRA, 15 - CENTRO - OSASCO

8 NOV 2016
R\$ 3.10

DA VERDADE
AUTÊNTICA CÓPIA REPROGRÁFICA
QUAL CONFERIR COM ORIGINAL DO QUE DOU FE.
0673 ANTONIO CARLOS ZANOTTI
ESCREVENTE A



RECEBUE
de 21 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Serviço Técnico em São Paulo - I
Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016
R\$ 3.10
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CONFIRMA APRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COMO ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.

Tendo em vista a aprovação da proposta para absorção de parcela do Patrimônio do HSBC Bank pela Sociedade, os acionistas:

- a) ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016; e
- b) aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, inclusive o laudo de avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas elaborado pela KPMG Auditores Independentes, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que (i) conforme consta do Instrumento de Protocolo, a absorção da parcela cindida do HSBC Bank não acarretará aumento de capital da Sociedade, uma vez que o HSBC Bank é sua subsidiária integral; e (ii) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, à alteração dos registros dos correspondentes ativos e passivos do HSBC Bank vertidos ao Bradesco, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANGHINI
SUBSTITUI O TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

08 NOV 2016
DA VERDADE
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONTE COM ORIGINAL DO QUE DOU PÉ.
0673 AMO
PENHA ROSA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

REPRODUCIDO
em 01/10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016
RS\$ 3,10
DA VERDADE
AUTENTICAR EM PRESENÇA DE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
0673 AMOPELARA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

- 2) em relação à proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.559 daquele Órgão, de 5.9.2016, os acionistas aprovaram a alteração parcial do Estatuto Social, conforme segue:
 - 2.1) no “caput” e Parágrafo Primeiro do Artigo 12, relativamente à composição da Diretoria, distribuindo seus integrantes nas categorias de cargos atualmente existentes, com a elevação do número mínimo (de 52 para 83 Diretores) sem modificação do número máximo (108 Diretores), visando a conferir celeridade e flexibilidade à administração do Bradesco na tomada de decisões, por permitir alocação de seus Diretores nos cargos mais convenientes à necessidade identificada, sem que seja necessário promover alteração estatutária.
 - 2.2) no Parágrafo Único do Artigo 18, aprimorando a sua redação e elevando de menos de 65 para menos de 67 anos o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na data da eleição; e
 - 2.3) no Artigo 23, no tocante ao funcionamento da Ouvidoria da Organização Bradesco, aprimorando a sua redação, principalmente para atender às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional.

Em consequência, os dispositivos estatutários anteriormente mencionados passarão a vigorar com a seguinte redação após a homologação pelo Banco Central do Brasil:

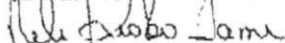
“Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado, é composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 22 (doze e dois) membros Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) membros distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) membros, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional. Parágrafo Primeiro - O

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



REPRODUCIDO
em 01/10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Meli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016
R\$ 10,00
FIMANTE: _____ DA VERDADE
O PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
MARIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

Conselho fixará anualmente na 1ª Reunião daquele Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária e, sempre que necessário, as quantidades de Diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** – O disposto no item "I" deste Artigo não se aplica: a. ao Diretor-Presidente, cujo limite de idade é de menos de 67 (sessenta e sete) anos na data da eleição; e b. aos demais Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, cujo limite de idade é de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição.

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas, etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OBRACO
ANTONIO CARLOS ZANUTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

EM TELA - JA VERDADE
COLEÇÃO DE NOTAS
DO TABELIÃO DE NOTAS
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
11462-900
8 NOV 2016
ROSA DE OLIVEIRA
TE AUTORIZADA
0673AM0018155



REPRODUCIDO
em 01/10

ATÉSTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta se carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Perícia Técnica em São Paulo - I
Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

8 NOV 2016

R\$ 3,10

COLEGIO NOTARIAL
OSASCO

11462-0000

0673A M001

DA VERDADE
ESTA É A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
D. ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

1368
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.

dos questionamentos apresentados; e d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. **Parágrafo Quarto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho de Administração poderá prorrogar o mandato pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



0573A M0018127

REPRODUC
AL SI 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de Carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Meli Riche Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO - SP
8 NOV 2016
R\$ 3,10
EST... DA VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
... COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.”

Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas somente se tornarão efetivas e entrarão em vigor depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovada por maioria absoluta de votos, conforme Mapa Final de Votação Anexo.

Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC nº 2SP028567/O-1 F-SP, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 1SP252418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; José Alcides Munhoz; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Alexandre da Silva Clüher; Josué Augusto Pancini; Mauricio Machado de Minas; Marcelo de Araújo Noronha; André Rodrigues Cano; Luiz Carlos Angelotti; Nilton Pelegrino Nogueira; André Marcelo da Silva Prado; Altair Antônio de Souza; Denise Pauli Parvarina; Moacir Nachbar Junior; Octavio de

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



Handwritten signatures of the participants in the assembly.

REPRODUC
Al Si 10

... que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regulador a manifestação a respeito dos atos
praticados consistia de carta emitida a parte.
REPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Meli Riquie Tame
Meli Riquie Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
18 NOV 2016
R\$ 3,10

COLEÇÃO NOTARIAL
DO BRASIL
114629
AUTENTICAÇÃO
0673AM0018103

TESTE - DA VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .8.

Lazari Junior; Cassiano Ricardo Scarpelli; Eurico Ramos Fabri; Marlene Morán Millan; Renato Ejnisman; Walkiria Schirrmeister Marchetti; The Bank of Tokyo – Mitsubishi UFJ Ltd., por seu procurador, senhor Hiroshi Obuchi; Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco, representadas por seu Diretor-Presidente, Lázaro de Mello Brandão; NCF Participações S.A. e Titanium Holdings S.A., representadas por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; Victor Moraes Amaral Filho; Carlos Laurindo Barbosa; Antônio Álvaro Mascaro de Tella; The Bank of New York Mellow, por seu procurador, senhor José Donizetti de Oliveira; Clarisse Aguiar Alvarez Gaito, por seu procurador, senhor José Antenor Nogueira da Rocha; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; FIRST STATE MPF UMBRELLA FUND; PAVILION INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL, representados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; AMUNDI FUNDS, representado pelo Itaú Unibanco S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; ABBEY LIFE PENSIONS MANAGED FUND; ABBEY PENSION INTERNATIONAL FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST BLACKROCK GLOBAL STRATEGIES PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST QMA EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEB A TRUST; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED - MAIN A/C; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LTD. (MPF A/C); CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUÉBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CIBC

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANUTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO



REPRODUCIDO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

18 NOV 2016

R\$ 3.10

COLÉGIO...
1146 EM...
DA VERDADE
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
QUIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

0873A MOP

1371
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

DUCE SP
01 12 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12
- NIRE 35.300.027.795. 9.**

EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITY OF NEW YORK DEFERRED
COMPENSATION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST;
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; DEUTSCHE X-
TRACKERS MSCI BRAZIL HEDGED EQUITY ETF; DREYFUS
OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING
MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX
MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND;
EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX
FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND;
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING
MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES'
RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; ESSEX COUNTY
COUNCIL; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SAI EMERGING
MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY
SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET
TRUST; SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY
SALEM STREET TRUST; SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND;
FIDELITY SALEM STREET TRUST; SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL
INDEX FUND; FIRST STATE INVESTMENTS GLOBAL EMERGING M L F
A SUB-FUND OF FIRST STATE INV DELAWARE STATUTORY TRUST;
FIRST STATE INVESTMENTS GROUP TRUST; FIRST STATE
INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING
MARKETS FUND; FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART
INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND; FIRST
STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL
EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND; FIRST STATE
INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS LATIN AMERICA FUND;
FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS
WORLDWIDE SUSTAINABILITY FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM
TRUST FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GAIKOKUKABU
SUB FUND 7 L.P.; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY
AUTHORITY; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT
FUNDS TRUST; GMO AMPLIFY ONLY FUND A SERIES OF GMO TRUST;

2º TABELIÃO DE NOTAS DE BRASCO
ANTONIO CARLOS ZANDINI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



0673AM0018140

REQUERIMENTO

Informo que este documento foi rubricado a pedido do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - J

Meli Rioko Teme
Meli Rioko Teme
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDELLI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

01.3.10
R\$ 20.000,00

8 NOV 2016

DA VERDADE
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

10/03/2016

1372
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CURITÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

JUCESP
01 12 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12
- NIRE 35.300.027.795. .10.**

GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST;
GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; GMO
GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS
PLC; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO
TAX-MANAGED GLOBAL BALANCED PORTFOLIO, A SERIES OF GMO
MASTER PORTFOLIOS (ONSHORE), L.P.; GMO TRUST ON BEHALF OF
GMO EMERGING COUNTRIES FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; ISHARES
III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF;
ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF;
JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING
EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; JAPAN TRUSTEE
SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY MOTHER FUND;
JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND;
JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL
EQUITY INDEX TRUST B; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST;
LAWRENCE LIVERMORE NATL SEC, LLC AND LOS ALAMOS NATL
SECURITY, LLC DEFINED BENEFIT PLAN GROUP TRUST; LEGAL &
GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL & GENERAL
GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL & GENERAL
GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL
INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS
MANAGEMENT) LTD.; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY
LIMITED; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; LOCKHEED MARTIN
CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; MAHOUT WORLDWIDE
SUSTAINABILITY FUND (DST); MANAGED PENSION FUNDS LIMITED;
MERCER QIF FUND PLC; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY
FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW
ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORGES BANK; NORTHERN
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN MULTI -
MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORTHERN TRUST
COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US FUND-
LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS
INDEX FUND-LENDING; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC;

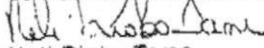
2ª TABELÃO DE NOTAS DE BRASCO
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO



Handwritten signatures and initials.

RECEBUE
al si 10

Attestamos que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regulador e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neeli Rioko Tama
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO DA CIPRIANO TAVARES, 95-CENTRO-OSASCO


8 NOV 2016
R\$3,10

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
DA VERDADE
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
SER COMPARADA COM O ORIGINAL DO QUE OOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Faint, illegible text or stamp at the bottom of the page.

1323
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUERINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

DUCE SP
01 12 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12
- NIRE 35.300.027.795. .11.**

NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS; NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR GRANTOR TRUSTS; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US EQUITY INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND-NON LENDING; NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST; PACIFIC GAS AND ELECTRIC COMPANY NUCLEAR FACILITIES QUALIFIED CPUC DECOMMISSIONING MASTER TRUST; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS; SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; ST. JAMES' S PLACE GLOBAL EMERGING MARKETS UNIT TRUST; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA EMERGING MARKETS SELECT EQUITY FUND; STATE STREET

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
SINÔNIMO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO

EM TESTEMUNHA DA VERDADE
CONCELESTRE
CÓPIA REPRODUZIDA
ORIGINAL DO QUE
DE OLIVEIRA
AUTORIZADA
0673AM0018147

REPRODUCIDO
em 10

Ato processual que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
requer e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte,
REPARAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Balança Tecebe em São Paulo - I
Meli Rizzo Tama
Meli Rizzo Tama
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
18 NOV 2016
R\$ 3,10
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
0873AM0016
TESTE: _____ A VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

1374

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

JUCESP
01 12 16

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco
Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12
- NIRE 35.300.027.795. .12.**

GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND; STATE STREET TRUSTEES LIMITED ATF ABERDEEN CAPITAL TRUST; STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM; STICHTING PGGM DEPOSITARY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD COLLEGE; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND- AP 7 EQUITY FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY FOR PALESTINE REFUGEES IN THE NEAR EAST; UPS GROUP TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VAILSBURG FUND LLC; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLS FARGO DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO; WISDOMTREE

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO



REPRODUCIDO
em 01/10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
(Gerência Técnica em São Paulo - I)
[Assinatura]
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
R\$ 3,10
8 NOV 2016
EM 7867... A VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPUBLICA
DO BRASIL
14629
AUTENTICAÇÃO
00673AM00

1375
Valor: R\$ 20.000,00
PRÓCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

JUL 31
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .13.

EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; e WYOMING RETIREMENT SYSTEM, representados pelo Citibank N.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND e STEWART INVESTORS WORLDWIDE LEADERS FUND, representados pelo Bradesco Kirton CTVM S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR INSURANCE FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; CHASE MANHATTAN BANK AS TRUSTEE OF THE RJ REYNOLDS TOBACCO COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CONSTRUCTION & BUILDING UNIONS SUPERANNUATION FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796; e VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, representados pelo J.P. Morgan S.A. DTVM, e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, representada por seu procurador, senhor Marcos Paulo Félix da Silva; Domingos Aparecido Maia; João Carlos de Oliveira; José Maria Soares Nunes; Evaristo Sant'Ana; José Luiz Rodrigues Bueno; Durval Silvério; Mário da Silveira

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OBRASCO
ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

EM TESTE DA VERDADE
O presente é cópia reproduzida
igual ao original do que dou fe
ROSA DE OLIVEIRA
PREVENTE AURORIZADA



0673AM0018154

REQUERIMENTO

ALTESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Nelli Rioko Tame
Nelli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016
R\$ 310
A VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COMO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

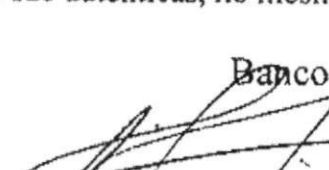


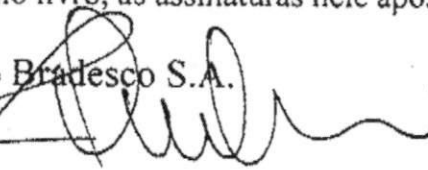
JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .14.

Teixeira Júnior; Alexandru Solomon; Jatil Sanches; Laércio Albino Cezar; Mauricio Gamba Natel; Hélio Machado dos Reis; Laudo Natel; Osvaldo Watanabe; Carlos Alberto de Campos; José Cássio Soares Hungria; Mariana Soares Hungria; Luiz Fernando Peres; Willy Otto Jordan; Sócrates Fonseca Guimarães; Osmar Roncolato Pinho; Leopoldo Csillag; Sérgio Tormin; Candido Leonelli; Antônio Bornia; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia.

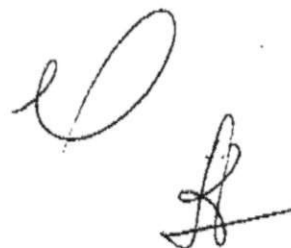
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.


Domingos Figueiredo de Abreu
Diretor Vice-Presidente


Josué Augusto Pancini
Diretor Vice-Presidente



2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANUZZI
SUBSTITUTO DO TABELÃO



RECEBUE
DE 21 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de Carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Meli Rioko Tama
Meli Rioko Tama
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO





ANEXO

Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A., realizada em 7.10.2016 às 17h

Mapa Final de Votação

Item	Descrição das Matérias	Apuração de Votos dos Acionistas Pr				
		Favoráveis		Contrários		Abste
		Quantidade	%	Quantidade	%	
1	absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (HSBC Bank), subsidiária integral da Sociedade, de conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, mediante: a) exame do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes; b) ratificação da indicação dos peritos e aprovação do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio do HSBC Bank a ser transferida para o Bradesco; e c) aprovação da versão da parcela do patrimônio do HSBC Bank para o Bradesco, com a integração tecnológica do HSBC no Bradesco e a consequente substituição da marca HSBC na sua rede de atendimento que passará a ser Bradesco	2.299.866.235	100,0	0	0,0	0
2.1	alteração do "caput" e Parágrafo Primeiro do Artigo 12, relativamente à composição da Diretoria, distribuindo seus integrantes nas categorias de cargos atualmente existentes, sem modificação do número máximo de integrantes	2.299.866.167	100,0	68	0,0	0
2.2	alteração do Parágrafo Único do Artigo 18, relativamente à elevação do limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na data da eleição	2.299.864.903	100,0	1.332	0,0	0
2.3	alteração do Artigo 23, no tocante ao funcionamento da Ouvidoria da Organização Bradesco, aprimorando a sua redação, principalmente para atender às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional	2.299.866.235	100,0	0	0,0	0

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel do Mapa Final de Votação, rubricado pelo Presidente e Secretário da Mesa, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 7.10.2016 às 17h, lavrada em livro próprio.



2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
 ANTONIO CARLOS ZANDRI
 SUBSTITUTO DO TABELÃO

Banco Bradesco S.A.

 Domingos Figueiredo de Abreu
 Diretor Vice-Presidente

 Josué Augusto Pancini
 Diretor Vice-Presidente

RECURSO
em 10

A informação que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I
[Assinatura]
Nelli Ricardo Tame
COORDENADORA

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO

2º TABELÃO DE NOTAS
DE OSASCO
R. CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016
R\$ 3,10
Guliano M. ...
AUTENTICA EM TESTE DA VERDADE
0673A M ...
...ENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
... COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



* LIVRO Nº 1285 - PAGINAS. 193/197 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13/10/2015), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 061. 2º) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2015, autenticidade nº 60732547, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 045. 3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 25/08/2015, autenticidade nº 61716916, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 079. 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 31/03/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 016. 5º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 20/02/2015, registrada na JUCESP sob nº 255.746/15-5, em 16/06/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 20/02/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 18. 6º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 09/02/2015, registrado na JUCESP sob nº 308.262/15-3, em 16/07/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 25/02/2015, registrada na JUCESP sob nº 308.261/15-0, em 16/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2015, autenticidade nº 60736452, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 088. 7º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de



RUA CIPRIANO TAVARES 55, JO. AGUI
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

1379

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CURITÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob n.º 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária n.º 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 295/378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade n.º 60680775, ficando todos esses documentos arquivados em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 049. 8º) BANCO BRADESCO BERJ S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, n.º 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n.º 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n.º 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 043. 9º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, n.º 1450, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob n.º 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária n.º 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob n.º 688913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 071. 10º) BANCO CBSS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, n.º 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob n.º 516.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2015, autenticidade n.º 60572969, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 063. 11º) BANCO ALVORADÁ S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, n.º 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 047. 12º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob n.º 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 27/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 329.133/15-9, em 30/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/08/2015, autenticidade n.º 61447197, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 061. 13º) UNIAO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 09/07/2014, registrado na JUCESP sob n.º 292.991/14-9, em 31/07/2014, neste ato representado nos termos da cláusula 9ª do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata

Edvaldo Ananias Nobrega
Escritor Autorizado
Seio: T3DFT20160080154496S9FK
Consulta: www.t3dft.jus.br

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 13/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61166316, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 075. 14º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042. 15º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070. 16º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: 1. PAULO CÉZAR MARCON, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 118083363-2-MDEB, inscrito na OAB/DF sob o nº 27.091 e no CPF/MF sob nº 373.456.051-91, e 2. FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1754901-SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o nº 21.822 e no CPF/MF sob nº 859.879.481-34, ambos do escritório DUNICE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.171.270/0001-07, localização na SCS, s/n, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sobrelaja 34, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70318-000, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, deslístir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando à baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD. AGULHA
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aquelas de que trata a Resolução n.º 1172 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento; aceitar garantias; firmar termos, compromissos e declarações; transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 942.909.898-63 e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n.º 2.082.831-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 360.668.504-16; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; eleitos pelo Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob n.º 441.341/15-9, em 30/09/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Setima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela cláusula do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 388.161/15-2, em 03/10/2015, que declara presente. Dar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, é com a autenticação da Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, inscrita no site da JUCESP em 23/10/2015, autenticidade nº 63870439, ficando todos esses documentos arquivados em pasta própria de nº 048, sob nº de ordem 135, e não como ficou constado; o Décimo

EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Setor: JDF T20160080154499JAUH
consultar: www.tjdft.jus.br



SUBSTABELECIMENTO

FREDERICO DUNICE P. BRITO, CPF nº 859.879.481-34, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF nº 21.822 e PAULO CEZAR MARCON, CPF nº 373.476.051-91 brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF nº 27.091, ambos com escritório estabelecido no SETOR COMERCIAL SUL - QD. 02 BL B, SOBRELOJA 34 – ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, ASA SUL – BRASÍLIA/DF, **SUBSTABELECEM** com reserva de iguais poderes, na pessoa de MARTA NERES RODRIGUES, CPF 860.292.661-87, brasileira, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 28.582, RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF nº 930.499.001-72, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT nº 8563 e MARCIA NERES RODRIGUES, CPF nº 870.196.201-91, brasileira, estagiaria inscrita na OAB/GO sob o nº 26.197/E, todos com escritório estabelecido no SETOR COMERCIAL SUL, QD. 02 BL B 20 – ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, SB 34, ASA SUL – BRASÍLIA/DF, e endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br, onde recebem as comunicações forenses de praxe, todos os poderes da CLÁUSULA “AD JUDICIA” e os demais a ela outorgados, EXCETO PARA LEVANTAMENTO DE QUAISQUER VALORES RELACIONADOS AO PRESENTE PROCESSO, FICANDO VEDADO À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS QUE DEVERÁ OCORRER SOMENTE COM SUBSTABELECIMENTO ESPECÍFICO PARA TAL ATO.

BRASÍLIA, 13 de Dezembro de 2016.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822

PAULO CEZAR MARCON
OAB/DF nº 27.091

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771
Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

1384

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Poder Judiciário		DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial		Número: 19285675-8/09			
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		PROTOCOLO INTEGRADO		Emissão:22/08/2017 Venc.:31/12/2017			
Requerente: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME							
Requerido : JUSTICA PUBLICA							
Comarca: 089-QUIRINOPOLIS			Serventia: INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL				
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL			Valor: 20.000,00				
Processo: 586009.87.2008.8.09.0134							
Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 05 FLS.	1	57,84				
Total :							57,84

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Poder Judiciário		DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial		Número: 19285675-8/09			
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		PROTOCOLO INTEGRADO		Emissão:22/08/2017 Venc.:31/12/2017			
Requerente: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME							
Requerido : JUSTICA PUBLICA							
Comarca: 089-QUIRINOPOLIS			Serventia: INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL				
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL			Valor: 20.000,00				
Processo: 586009.87.2008.8.09.0134							
Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 05 FLS.	1	57,84				
Total :							57,84

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Poder Judiciário		DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial		Número: 19285675-8/09			
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		PROTOCOLO INTEGRADO		Emissão:22/08/2017 Venc.:31/12/2017			
Requerente: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME							
Requerido : JUSTICA PUBLICA							
Comarca: 089-QUIRINOPOLIS			Serventia: INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL				
Natureza: 568-RECUPERACAO JUDICIAL			Valor: 20.000,00				
Processo: 586009.87.2008.8.09.0134							
Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 05 FLS.	1	57,84				
Total :							57,84

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85680000000-7 57840143192-4 85675809201-4 71231000001-3





30
horas

1385

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0143 TRIB JUST EST GOIAS

Dados da conta debitada:

Nome: DUNICE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Agência: 0522

Conta: 87012-0

Dados do pagamento:

Código de barras: 856800000007 578401431924 856758092014 712310000013

Valor do documento: R\$ 57,84

Operação efetuada em 23/08/2017 às 09:28:23h via bankline, CTRL 39685398.

Autenticação:

008BB949B2E47542A873057B71BFE47586C7490E

Consultas, informações e serviços transacionais acesse itau.com.br/empresas ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente.
Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



JUNTADA

Certifico e dou fé que no dia 09
de 10 de 17, junto a estes
autos o:

- Protocolo nº 235
- Mandado
- Ofício
- Carta Precatória
- _____

Betina Gabile
Servidor(a)

1386
D

Certidão

Certifico que a petição de número 235, qual sejam prestadas as prestações de contas da empresa autora/recuperanda, foram arquivadas na serventia e se encontram a disposição do juízo e das partes.

O referido é verdade e dou fé.

Quirinópolis, 09 de Outubro de 2017.


Leticia Gabriele de Carvalho Silva

Estagiária

JUNTADA
10 dias do ... de 10
10 de 2017
Subsidiariamente.
Ante
Marcos (B)





1387

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

SUBSTABELECIMENTO

FREDERICO DUNICE P. BRITO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF 21.822, com escritório estabelecido no SETOR COMERCIAL SUL – QD. 02, BL B, SOBRELOJA 34 – ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, ASA SUL – BRASÍLIA/DF, SUBSTABELECE com reserva de iguais poderes, na pessoa de **MARTA NERES RODRIGUES**, CPF:860.292.661-87, brasileira, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 28.582, **KELY CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**, CPF: 054.047.306-50, brasileira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 48.161, **RODRIGO ALVES DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT nº8563 e **MARCIA NERES RODRIGUES**, brasileira, estagiaria inscrita na OAB/GO sob o nº 26.197/E.

GOIÂNIA/GO, 29 de setembro de 2017.

FREDERICO DUNICE P. BRITO

OAB/DF 21.822

Paulo Cezar Marcon

OAB/DF 27.091

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771



1388

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE QUIRINOPOLIS

CARGA AO ADVOGADO 1356/2017

10/10/2017 10:
MATR.: 536111

INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL

PROCESSO: 200805860090 AUTOS: 672/2008 FLS. :

APENSOS:	AUTOS	FLS.
200901331117	281/2009	
200901372441	214/2009	
200901373065	213/2009	
200901619811	259/2009	
200902417732	426/2009	
200902460824	436/2009	
200902624320	458/2009	
200902716691	468/2009	
200902716799	467/2009	
200902858178	504/2009	
200902863856	501/2009	
200902871239	502/2009	
200902972698	529/2009	
200902982553	530/2009	
200902990149	532/2009	
200903012973	535/2009	
200903044654	545/2009	
200903091253	551/2009	
200903100929	552/2009	
200903234828	580/2009	
200903282474	609/2009	
200903602061	688/2009	
200903818439	692/2009	
200903835660	697/2009	
200904605870	840/2009	
200904670559	853/2009	
200905030324	909/2009	
201000206100	52/2010	
201000539584	102/2010	
201002495819	481/2010	
201200148040	68/2012	
201202270047	634/2012	
201203748056	1076/2012	

Autor : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
Reqdo : JUSTICA PUBLICA
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL
Juiz : ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : KELY CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
CARGA COM ADV DO HABILITA OAB: 48161-DF
VOLUMES: 40
PRAZO:
ENTREGUE A: AO PROPRIO
END: RUA . .

QUIRINOPOLIS, 10 DE Outubro DE 2017

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHÉUS CORREIA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



... continuação do documento / 200805860090

RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos 09 dias de 11 de 2017

Foram-me entregues estes autos.

Deborah

1389

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATEUS GORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

1390

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 651957/2017
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5361112

AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a petição de n. 2008058600
90/236, cujo teor se refere a prestação de contas do administrado
r judicial referente ao período de 24/08/2017 a 23/09/2017 se enc
ontra arquivada na serventia.

QUIRINOPOLIS , 13 de novembro de 2017



Deborah Guimarães Oliveira
Analista Judiciário - Área Judiciária
Matricula: 5210321

- DJ -



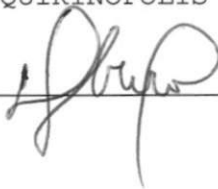
1391

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 47980/2018
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5361112 AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que as petições de nº 237, 238 e 239, cujo teor se referem as prestações de contas do administrador judicial referentes aos períodos de 24/10/2017 a 23/11/2017, 24/11/2017 a 23/12/2017 e 24/12/2017 a 23/01/2018, respectivamente, se encontram arquivadas na serventia.

QUIRINOPOLIS , 1 de fevereiro de 2018



- DJ -

JUNTADA
Aos 27 de maio
de 18 de maio
estes autos
protocolo n: 240, 241
cada D
Recibo (R)



1399
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que as petições de n 240, cujo teor se refere a prestação de contas do administrador judicial referente ao período de 24/01/2018 a 23/02/2018, se encontra arquivada na serventia.

QUIRINÓPOLIS, 27 de março de 2018

Carla D.

INFANCIA E JUVENTUDE
586009-87.2008/024
ANDAM. : AGUARDANDO JUNTADA DE INTERLOC
DATA AND: 22/03/2018 JUIZ: 1 N.DOC/1
INTERLOC: JUNTADA DE DOCUMENTOS
DATA : 12/03/2018 HORA: 17:00
REQTE: BANCO BRADESCO S.A

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A)
QUIRINÓPOLIS - GO



Processo n.º: 586009.87.2008.8.09.0134

BANCO BRADESCO S.A., por seu(ua) advogado(a) infra-assinado(a), nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL n.º: **586009.87.2008.8.09.0134**, proposta por **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada de documentos de representação e que todas as intimações sejam realizadas em nome da Dra. Izabela Frances Soares de Azevedo, inscrita na OAB/GO 37.232-A.

Nestes Termos
Pede deferimento.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Izabela Frances Soares de Azevedo
OAB/GO 37.232-A

Marco Túlio Rios Nunes
Marco Túlio Rios Nunes
OAB/GO 50.150

MATRIZ - Av. José Cesar de Oliveira, 181, Térreo, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulan@fulangoncalves.com.br
SÃO PAULO - Av. José Cesar de Oliveira, 181, Térreo, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel.: (071)3351-0045 - E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br
BRASÍLIA - SCS Quadra 02 Bloco C, n.º 92, Conjunto 501, 5º andar, Edifício Ariston, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br
ESPÍRITO SANTO - Av. Jerônimo Monteiro, n.º 1.000, sala 1508, Ed Trade Center-Centro, Vitória/ES - Tel.: (027)3222-1933 - E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br
GOIÂNIA - Av. República do Líbano, n.º 1.551, Conjunto 401 - Setor Oeste, Goiânia/GO - Tel.: (062) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar - Centro, Campo Grande/MS - Tel.: (067)3383-9720 - E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel.: (031)3213-6971 - E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br
RIO DE JANEIRO - Avenida Rio Branco, n.º 277 Sala 1803, 18º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (021)3529-4199 - E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br

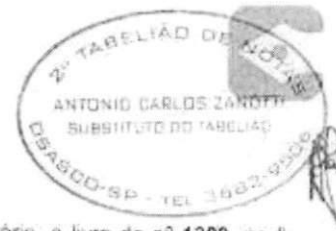
2-0

1393
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



* CERTIDÃO *

CERTIFICO que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório, o livro de nº 1309, as fls. 171/176, verifiquei constar a seguinte Procuração.-

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (25/04/2016), nesta Cidade e Comarca de Osasco Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes** 1ª) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/01/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 061; 2ª) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauapen, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06554-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 020; 3ª) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/01/2016, autenticidade nº 66745819, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 019; 4ª) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-8, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 015; 5ª) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 021; 6ª) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Setima do referido Contrato Social por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob



P:07654 R:004066

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 026 7º) **BRANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35200151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 10/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 049. 8º) **BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 032; 9º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.036.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485.14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 29/10/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 137; 10º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 110, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 043; 11º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 071; 12º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Fiorano Peixoto, nº 6500, Sala 3 Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Socios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031; 13º) **BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, NIRE 35300151372, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob nº 516.879/14-5, em 23.12.2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2015, autenticidade nº 66488436, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 023; 14º) BANCO ALVORADA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 047; 15º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 022; 16º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 194; 17º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042; 18º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070; 19º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores 1) MATILDE DUARTE GONÇALVES, brasileira, separada, advogada, portadora da Cédula



P 67954 R 004967

RUA CIRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810832 FAX: 11-36817246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
São Paulo

de Identidade RG n.º 5.793.819-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob n.º 48.519 e no CPF/MF n.º 476.596.538-49, fulansp@fulangoncalves.com.br; 2) EZIO PEDRO FULAN, brasileiro, separado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.303.512-SSP/SP inscrito na OAB/SP sob n.º 60.393 e no CPF/MF n.º 748.762.958-91, fulansp@fulangoncalves.com.br; 3) ANDRE LUIS FULAN, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.213.195-1-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob n.º 259.958 e no CPF/MF n.º 219.052.618-37, gerenciasp@fulangoncalves.com.br; 4) VERA LUCIA BENEDETTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.034.434-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob n.º 61.319 e no CPF/MF n.º 009.403.108-80, diretoriajuridica@fulangoncalves.com.br; 5) FÁBIO DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.059.589-8-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob n.º 200.813 e no CPF/MF n.º 781.601.461-91, diretonaadministrativa@fulangoncalves.com.br, e 6) CHARLES MATEUS SCALABRINI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.117.340-0-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob n.º 225.627 e no CPF/MF n.º 219.052.798-84, diretoriacomercial@fulangoncalves.com.br, todos do escritório: FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 59.056.226/0001-57, registrado na OAB/SP sob o n.º 1932, localizado na Avenida Jose Cesar de Oliveira, 181, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP.: 05317-000, com seus endereços eletrônicos: fulan@fulangoncalves.com.br e gerenciasp@fulangoncalves.com.br; FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.372.692/0001-27, registrado na OAB/BA sob o n.º 2349, localizado na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2487, Luis Alselmo, Salvador - BA, CEP.: 40260-700, com seus endereços eletrônicos: fulanba@fulangoncalves.com.br e gerenciaba@fulangoncalves.com.br; FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.806.417/0001-04, registrado na OAB/DF sob o n.º 1228, localizado na SCS Quadra 2, Bloco C, Lote 92, Edifício Ariston, Sala 501, Asa Sul, Brasília - DF, CEP.: 70302-908, com seus endereços eletrônicos: fulandf@fulangoncalves.com.br e gerenciadf@fulangoncalves.com.br; FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.163.859/0001-38, registrado na OAB/ES sob o n.º 09.140923-0687, localizado na Avenida Jeronimo Monteiro, 1000, Centro, Vitória - ES, CEP.: 29010-935, com seus endereços eletrônicos: fulanes@fulangoncalves.com.br e gerenciaes@fulangoncalves.com.br; FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.398.814/0001-42, registrado na OAB/GO sob o n.º 948, localizado na Avenida Republica do Libano, 1551, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74125-125, com seus endereços eletrônicos: fulango@fulangoncalves.com.br e gerenciago@fulangoncalves.com.br; FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.245.462/0001-43, registrado na OAB/MS sob o n.º 359, localizado na Avenida Afonso Pena, 1897, Centro, Campo Grande - MS, CEP.: 79002-914, com seus endereços eletrônicos: fulanms@fulangoncalves.com.br e gerenciams@fulangoncalves.com.br; FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.831.861/0001-75, registrado na OAB/MG sob o n.º 2872, localizado na Avenida Alvares Cabral, 397, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP.: 30170-911, com seus endereços eletrônicos: fulanmg@fulangoncalves.com.br e gerenciavg@fulangoncalves.com.br; FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.335.165/0001-78, registrado na OAB/RJ sob o n.º 18.357, localizado na Avenida Rio Branco, 277, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20040-009, com seus endereços eletrônicos: fulanrj@fulangoncalves.com.br e gerencianj@fulangoncalves.com.br; FULAN E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.741.889/0001-39, registrado na OAB/SE sob o n.º 179, localizado na Avenida Rio Branco, 186, Centro, Aracaju - SE, CEP.: 49010-030, com seus endereços eletrônicos: fulanse@fulangoncalves.com.br e gerenciase@fulangoncalves.com.br, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes;

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos e documentos de dívida e cedulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuidade e cedulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos e documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição, especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cedulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado; DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação; realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico - O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Oitavo Outorgante é neste ato representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P-07654 R-004068

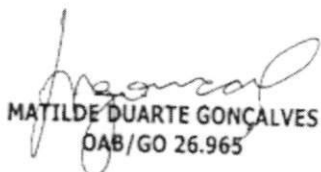
RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP 06010-100
FONE: 11-368110532 FAX: 11-36817246

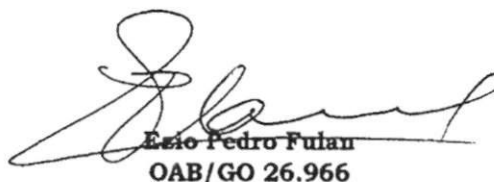
 **FULAN e GONÇALVES**
Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, nas pessoas dos advogados MÁRIO ÁLVARO MARQUES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO nº 33.110, **IZABELA FRANCES SOARES DE AZEVEDO, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO nº 37.232-A, ELLEN KELLY SANTOS ARAÚJO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO 38.723; ELEN DE NAZARÉ DA FONSECA LOUSA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO 22.177; MARCO TÚLIO RIOS NUNES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO 50.150, PATRÍCIA BORGES NERIS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO 33.833, todos com escritório na Av. República do Líbano, nº. 1551, Ed. Vanda Pinheiro, Sala 401, Setor Oeste, CEP 74.125-125, Goiânia/GO, os poderes que me foram conferidos conforme procuração e substabelecimento, outorgado pela Grupo Bradesco em ação de recuperação judicial proposta pela **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA** nos autos do processo n. **586009.87.2008.8.09.0134.****

Goiânia, 12 de março de 2018.


MATILDE DUARTE GONÇALVES
OAB/GO 26.965


Esio Pedro Fulan
OAB/GO 26.966



Itaú Empresas

30
horas

Consulta detalhes do pagamento / Demais tributos municipais

Dados da conta

Agência/conta: 9374/40725-3

Nome da empresa: FULAN E GONC ADVOG ASSOCIADOS

Dados do pagamento

Documento: TRIB JUST EST GOIAS

Código de barras: 856900000006 578401431924 887467092011 712310000013

Valor do pagamento: R\$ 57,84

Data do vencimento: 31/12/2017

Data do pagamento: 13/09/2017

Situação do pagamento: Efetuado

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Poder Judiciário		DUAJ-Documento Único de Arrecadação Judicial		Número: 19288746-7/09			
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		PROTOCOLO INTEGRADO		Emissão:23/08/2017 Venc.:31/12/2017			
Requerente:		Serventia:					
Requerido:		Valor: 0,00					
Comarca: 039-GOIANIA							
Natureza: 0-NATUREZA NÃO LOCALIZADA							
Processo: 0							
Codg	Descrição	Qtde	Valor	Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ 00 FLS.	1	57,84				
Total :							57,84

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85690000000-6 57840143192-4 88746709201-1 71231000001-3



1300411835

EXPRESSO XAVANTE TRANSPORTES LTDA

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

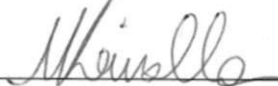
1402

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 191794/2018
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5202480

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a petição protocolo 586009
-87.2008-242 (prestação de contas), encontra-se arquivada na serve
ntia e disponível a consulta dos ineressados.

QUIRINOPOLIS , 23 de abril de 2018



- DJ -

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



1403

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 228520/2018
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5202480

AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a petição de protocolo 586
009-87.2008-243 (prestação de contas), encontra-se arquivada na s
erventia e disponível a consulta dos interessados.

QUIRINOPOLIS , 14 de maio de 2018



- DJ -

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



1404

Recuperação judicial
Autos nº: 200805860090

DECISÃO

Tratam-se os autos de ação de recuperação judicial da empresa **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA.**

Em decisão proferida às fls. 1.240/1.247, após ponderar a despeito dos princípios norteadores do instituto da recuperação judicial, em especial da função social e preservação da empresa, **foi reconhecida a necessidade/possibilidade** de publicação de novo edital com a retificação do quadro geral de credores, bem como de efetivação de readequação do plano de recuperação judicial; todavia antes de empreender diligências pertinentes a efetivação dos atos, foi **determinada a intimação do Administrador Judicial para colacionar esclarecimentos a despeito das alegações dos credores VULCABRAS DO NORDESTE S.A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, DAKOTA S.A. e DAKOTA NORDESTE S.A. (fls. 1.204/1.205) e das alegações do credor Banco Bradesco (fls. 1.207/1.209), bem como para impulsionar o feito, requerendo as diligências necessárias para a publicação de novo edital com a retificação do quadro geral de credores e a convocação dos credores para aprovação de readequação do plano de recuperação judicial. Alfim, foi determinada ainda, a intimação das partes para manifestação.**

Sobreveio aos autos à fl. 1.250 manifestação do **BANCO BRADESCO** alegando que, **a empresa em recuperação não está cumprindo o plano de recuperação homologado**, posto que não houve pagamento do referido credor, requerendo a intimação da empresa devedora para efetivação de depósito integral do *quantum debeat* com juros e correção monetária na forma da lei; (não colacionou planilha de cálculo do valor devido).

O **BANCO DO BRASIL S.A** (fl. 1.252) pugnou pela intimação do Administrador judicial para esclarecimentos a despeito de realização de pagamentos em seu favor, pontuando que, até então não alcançou o recebimento de valores.

02

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira
Juíza de Direito

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



1405

2

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Foram **apresentadas prestações de contas nas interlocutórias** nº. 222, 223, 225, 226, 227, 229, 234, 235, 237, 238 e 240 (conforme certidões de fls. 1.256/1.257, 1.263, 1.332, 1.386, 1.391 e 1.392).

O **BANCO DO BRASIL** (fls. 1.264/1.269 e 1.306/1.307) noticiou a formulação de acordo e pagamento entabulado com o coobrigado JABENY SALUSTINO BEZERRA **requerendo a sua exclusão do quadro geral de credores.**

O **administrador-judicial encartou manifestação às fls. 1.272/1.279**, alegando a existência de depósitos bancários pontuais de todas as parcelas do Plano de Recuperação Judicial, refutando as alegações dos credores VULCABRAS DO NORDESTE S.A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, DAKOTA S.A. e DAKOTA NORDESTE S.A. (fls. 1.204/1.205), **asseverando que resta pendente tão somente de liberação de valores em favor dos credores.** No que tange ao credor BANCO BRADESCO noticiou a **formulação de acordo inerente ao montante devido** em favor desta instituição, colacionando cópia de comprovante de pagamento no importe de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Quanto as ordens de impulsionamento do feito, esclareceu que, **não restam credores habilitados com débito em aberto, à exceção do HSBC** (admitido como credor em sede recursal – que necessita de atualizar o valor do débito), arguindo a necessidade de intimação do Banco Bradesco quanto ao tema. Alfim, noticiou a formulação de acordos e efetivação de pagamentos com os seguintes credores BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e AGENCIA DE FOMENTO.

Em arremate, requereu a **intimação do BANCO BRADESCO** para esclarecimentos a despeito da existência de valor remanescente relativo aos créditos habilitados, a **inclusão do HSBC que foi admitido como credor** em esfera recursal, remessa dos autos ao contador para apuração do *quantum debeatur* em face do BRADESCO e HSBC, deferimento de readequação ao Plano de Recuperação Judicial respeitando a capacidade de pagamentos mensais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), intimação do HSBC quanto a eventual interesse em acordo proposto pelo credor solidário, intimação aos credores VULCABRAS DO NORDESTE S.A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, DAKOTA S.A. E DAKOTA NORDESTE S.A. para que, **manifestem a despeito dos depósitos efetuados e rol**



1406

3

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

de credores quirografários, bem como especifiquem eventuais diferenças. Colacionou documentos pertinentes às fls. 1.280/1.305.

O **BANCO DO BRASIL** encartou (fls. 1.309/1.314) cópia de acordo entabulado pugnano pela homologação, com outros documentos pertinentes às fls 1.315/1.325.

O **BANCO BRADESCO** (fls. 1.333/1.334) requereu vista dos autos e a expedição de alvará de eventuais valores depositados em seu favor.

Foram apresentadas novas prestações de contas nas interlocutórias, conforme certidões de fls. 1.401/1.402.

É o relatório que basta.

Tudo bem-visto e ponderado, fundamento e **DECIDO**.

In casu, compulsando detidamente os autos, vislumbro de plano que, as ordens proferidas às fls. 1.240/1.247 não foram integralmente cumpridas, de modo que, inexistem condições para, nesta fase processual efetivar ordem de publicação de novo edital com a retificação do quadro geral de credores, bem como de efetivação de readequação do plano de recuperação judicial, sobretudo pois não foi instaurado o amplo contraditório inerente ao teor das manifestações do administrador-judicial às fls. 1.272/1.279 e documentos colacionados às fls. 1.280/1.305.

Entrementes, insta ponderar a despeito de questões arguidas pelo administrador-judicial que obstem o exame de mérito da possibilidade de efetivar ordem de publicação de novo edital com a retificação do quadro geral de credores, bem como de efetivação de readequação do plano de recuperação judicial, por exemplo a existência de efetivação de depósito integral de valores devidos aos credores e a implementação de prestação de contas nos moldes decididos nos autos, contrariando as alegações do credor BANCO BRADESCO (fls. 1.212/1.213) relativa a ausência de prestação de contas. Assim, há que se promover a juntada dos extratos bancários da conta judicial vinculada aos autos para fins de conferência das alegações de cumprimento de todos os pagamentos do Plano de Recuperação homologado, bem como intimação do credor **BANCO BRADESCO** para manifestar quanto aos termos das inúmeras prestações de contas carreadas aos autos, impugnando pontualmente eventuais erros e incongruências.

02

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira
Juíza de Direito



1407
4

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

O **BANCO BRADESCO** pugnou ainda, pelo deferimento de expedição de alvará em seu favor, sem contudo, demonstrar a existência de efetivação de depósitos suficientes para tal deferimento, tampouco planilha de cálculo atualizada dos valores devidos em seu favor, de modo que, resta impositivo o suprimento da medida a fim de propiciar condições para apreciação de mérito.

No que pertine a homologação do acordo entabulado com o credor **BANCO DO BRASIL**, tendo em vista que, os autos versam sobre interesses de diversos credores e que, tal débito e forma de pagamento diversa estavam inclusos no plano de recuperação judicial, há que se promover a intimação das partes interessadas (credores) para manifestação inerente ao tema.

Malgrado, constato que, o administrador-judicial noticiou também a existência de formulação de acordo com BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e AGENCIA DE FOMENTO, todavia não comprovou documentalmente as afirmações; ressalto que, os comprovantes de pagamentos de fls. 1.297/1.304 não demonstram que, os débitos pagos tratam-se dos créditos concursais habilitados nos autos, exonerando a empresa recuperanda de suas obrigações, desta forma, identifico a necessidade de juntada de documentos aptos a comprovar a veracidade das alegações aventadas.

Em relação as demais diligências requeridas pelo administrador-judicial, passo a examinar ponto a ponto.

Da intimação ao BANCO BRADESCO para esclarecimentos a despeito da existência de valor remanescente relativo aos créditos habilitados, vislumbro a desnecessidade da medida, pois conforme disposições consignadas em linhas volvidas a referida instituição será incitada para apresentação de planilha atualizada dos seus créditos, e na oportunidade promoverá a apresentação de memória descritiva de cálculo.

Da intimação ao HSBC (sucedido pelo Banco Bradesco) para apresentação de memória atualizada de cálculo do débito admitido como concursal em esfera recursal e manifestação quanto a eventual interesse em composição, ante proposta do credor solidário, constato a pertinência, já que tais diligências almejam conferir celeridade e alcançar a satisfação do direito do credor; ademais, o novo Código de Processo Civil traz consigo inúmeros incentivos a



1408

5

solução da lide de modo consensual, sendo desnecessário portanto, a remessa ao contador.

Da intimação aos credores VULCABRAS DO NORDESTE S.A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, DAKOTA S.A. E DAKOTA NORDESTE S.A. para que, manifestem a despeito dos depósitos efetuados e rol de credores quirografários, bem como especifiquem eventuais diferenças, vejo trata-se de medida de extrema necessidade após a juntada do extrato bancário da conta judicial que promove a consignação dos valores depositados em juízo, porquanto fornecerá subsídios para decisão que determinará os contornos da publicação de novo edital com a retificação do quadro geral de credores e a convocação dos credores para aprovação de readequação do plano de recuperação judicial.

Ante o exposto, **DETERMINO** que a serventia processante que promova:

A) inicialmente, a **INTIMAÇÃO** do Administrador Judicial para que, sob pena de possível configuração do crime de desobediência, nos termos do artigo 23 da Lei n. 11.101/2005¹, no prazo de 10 (dez) dias colacione aos autos:

I- **extratos bancários da conta judicial vinculada aos autos** para fins de conferência das alegações de cumprimento de todos os pagamentos do Plano de Recuperação homologado;

II- **documentos aptos a comprovar a veracidade das alegações aventadas relativas formulação de acordo** com BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e AGENCIA DE FOMENTO;

B) em seguida, **INTIME-SE**:

I- o credor **BANCO BRADESCO** para manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto aos termos das inúmeras prestações de contas carreadas aos autos, impugnando pontualmente eventuais erros e incongruências identificou;

II- o credor **HSBC** (sucedido pelo Banco Bradesco) para promover, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentação de **memória**

¹ "Art. 23. O administrador judicial que não apresentar, no prazo estabelecido, suas contas ou qualquer dos relatórios previstos nesta Lei será intimado pessoalmente a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desobediência."

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL

1409

6

atualizada de cálculo do débito admitido como concursal em esfera recursal e manifestação quanto a eventual interesse em composição, ante proposta do credor solidário;

III- aos credores VULCABRAS DO NORDESTE S.A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, DAKOTA S.A. E DAKOTA NORDESTE S.A. para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestem a despeito dos depósitos efetuados e rol de credores quirografários, bem como especifiquem eventuais diferenças;

C) cumpridas as ordens proferidas alhures, **CERTIFIQUE-SE** e **INTIME-SE** os credores para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem a despeito das alegações do administrador-judicial às fls. 1.272/1.279 e documentos colacionados às fls. 1.280/1.305, bem como a homologação do acordo entabulado com o credor **BANCO DO BRASIL** e documentos colacionados posteriores (dentre eles extratos bancários). Após, intime-se o administrador-judicial para manifestação no mesmo prazo.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se, e em seguida venham-me novamente conclusos.

Cumpra-se. Intimem-se.

Quirinópolis, 19 de junho de 2018.

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
recebi em cartório
Em 27 de 06 de 18

Harlen Castro A. de Lima
Escrivente Judiciário
Mat.: 5059283

02

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira
Juíza de Direito

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo
PROCOLO NR : 586009-87.2008.8.09.0134 (200805860090)

AUTOS : 672
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
ESCRIVANIA : INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL
REQUERENTE : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
HABILITANTE : ITAU UNIBANCO S/A
ANDRIELLO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
MARSHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE AARTEFATOS DE C
D'AVENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
COTIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLAST
DAKOTA S/A
A GRINGS S/A
ALTENBURG INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
MASSA FALIDA DE SUL FABRIL
CAPARAO INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA.
TECELAGEM SAO CARLOS S/A
ITA DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA.
BANCO DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
BANCO BRADESCO S/A.
ESTAMPARIA S/A
INDUSTRIA E COMERCIO JOLITEX LTDA
COTEMINAS S/A
A D MESTRE CONFECÇÕES EPP
MALHATEX COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.
E OUTROS

ADMINISTRADOR : HAMILTON MARTINS RIBEIRO
TERCEIRO INTERE : TEXTIL FAVERO LTDA
ADV REQTE : MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES

ADV HABILITANT : WANDERLI FERNANDES DE S ALMEIDA *apl 1103 - alteri*
EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI
ODAIR CABRAL RIBEIRO JUNIOR
JOAO RODRIGUES DO CARMO
JERONIMO INACIO F DE LOYOLA NETO
ADEVAIR PEREIRA LIMA DE LOYOLA
SILVANA SERVI WENDLER
ANTONIO AUGUSTO XAVIER FRANCO
JOAO BOSCO DE OLIVERIA
LUIZ GONZAGA SOARES GIL
GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI
GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI
ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO
RODRIGO FRASSETTO GOES
RODRIGO FRASSETTO GOES
ELISIANE DORNELLES FRASSETTO
RODRIGO FRASSETTO GOES
ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO
NELSON PILLA FILHO
IZABELA FRANCES SOARES DE AZEVEDO CARDOSO
HELIO MOREIRA MARTINS DA COSTA FILHO

Bradesco

Contenidos fl 1003 141
fl 1033 ASBC
o/valores, Reelox, De Kolo

ELAINE DA SILVA GILAR
PAULO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA
CARLOS ALBERTO ARIKAWA
VINICIUS VALMOR BRERO
LUIZ ANTONIO DEMARCK OLIVEIRA
RICARDO BERNARDI
MONICA BATISTA PENA BARBOSA
BRUNO DELGADO CHIARADIA
FABIANA HEIDRICH
MORGANA CRISTINA TONDIN
LAURO EMRICH CAMPOS
JORGE ANDRE RITZNANN DE OLIVEIRA
ANA LUCIA DA SILVA BRITO
DEBORA PIRES MARCOLINO
MARCIA SAMPAIO MORAES
ALZIRA DOS SANTOS MELO DE SOUZA
FLAVIO MACHADO GIRARDI


ADV TERCEIRO I : KELLY CRISTINA FAVERO MIRANDOLA
JUIZ(A) : ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIR

Data do Expediente: 27/06/2018
Diário da Justiça : 00002536
página do 'D.J.' : 00000
Disponibilizado em: 29/06/2018
Publicação : 02/07/2018
Folhas : 0

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diário da Justiça acima especificado.

Dou fé.

QUIRINOPOLIS , 2 de julho de 2018 .



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 314729/2018
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 3250351 AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a petição de nº245 de prestação de contas, encontra-se arquivada na serventia e disponível a consulta dos interessados.

QUIRINOPOLIS , 2 de julho de 2018

Eduardo França de Melo Rocha
Escrivente Juízo II
Matricula: 5205916

- DJ -

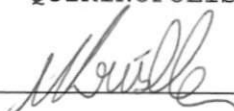
14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 315691/2018
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5202480 AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a petição n°244 de prestação de contas, encontra-se arquivada na serventia e disponível a consulta dos interessados.

QUIRINOPOLIS , 2 de julho de 2018



- DJ -



NUMR. MANDADO: 180704517

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5361112

MANDADO DE INTIMAÇÃO

----- PROCESSO ----- R121L159
PROTOCOLO NUMR: 586009-87.2008.8.09.0134 (200805860090)

AUTOS NUMR. : 672
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
ADV (REQTE) : (13689 GO) MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRADOR : HAMILTON MARTINS RIBEIRO
ENDEREÇO : RUA JOSE SALOMAO LEMES DA SILVA
NUMR : 104 QD: LT:
COMP: COMERCIAL TELAVIVE
BAIRRO : CENTRO CEP.: 75860000
MUNIC. : QUIRINOPOLIS ESTADO: GO
CPF/CGC : 000000000-00

REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
VALOR DA CAUSA: 20.000,00
JUIZ(A) : ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIV (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito ADRIANA MARIA DOS
SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE
QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIAS.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento
ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos
termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: Proceder a INTIMAÇÃO do Administrador Judicial par
a que, sob pena de possível configuração do crime
de desobediência, nos termos do artigo 23 da Lei n
. 11.101/20051, no prazo de 10 (dez) dias colacion
e aos autos:

- I- extratos bancários da conta judicial vinculada
aos autos para fins de conferência das alegações d
e cumprimento de todos os pagamentos do Plano de R
ecuperação homologado;
- II- documentos aptos a comprovar a veracidade das
alegações aventadas relativas formulação de acordo
com BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA F
EDERAL e AGENCIA DE FOMENTO.

DESPACHO :
ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A SERVENTIA PROCESSANTE QUE PROMOVA
: A) INICIALMENTE, A INTIMACAO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA QU
E , SOB PENA DE POSSIVEL CONFIGURACAO DO CRIME DE DESOBEDIENCIA,
NO S TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI N 11 101/20051, NO PRAZO DE 10 (D
EZ) DIAS COLACIONE AOS AUTOS: I- EXTRATOS BANCARIOS DA CONTA JUD
ICI AL VINCULADA AOS AUTOS PARA FINS DE CONFERENCIA DAS ALEGACOES
DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DO PLANO DE RECUPERACAO HO
MOLO GADO; II- DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR A VERACIDADE DAS ALEG
ACOES AVENTADAS RELATIVAS FORMULACAO DE ACORDO COM BANCO BRADESCO
, BAN CO ITAU, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E AGENCIA DE FOMENTO; B) E
M SEGU IDA, INTIME-SE: I- O CREDOR BANCO BRADESCO PARA MANIFESTAR

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



NUMR. MANDADO: 180704517
... continuacao do mandado

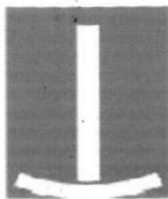
, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DAS INUMERAS PRESTACOES DE CONTAS CARREADAS AOS AUTOS, IMPUGNANDO PONTUALMENTE EVENTUAIS ERROS E INCONGRUENCIAS IDENTIFICOU; II- O CREDOR HSBC (SUCEDIDO PELO BANCO BRADESCO) PARA PROMOVER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTACAO DE MEMORIA ATUALIZADA DE CALCULO DO DEBITO ADMITIDO COMO CONCURSAL EM ESFERA RECURSAL E MANIFESTACAO QUANTO A EVENTUAL INTERESSE EM COMPOSICAO, ANTE PROPOSTA DO CREDOR SOLIDARIO; III- AOS CREDITORES VULCABRAS DO NORDESTE S/A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, DAKOTA S/A E DAKOTA NORDESTE S/A PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTEM A DESPEITO DOS DEPOSITOS EFETUADOS E ROL DE CREDITORES QUIROGRAFARIOS, BEM COMO ESPECIFIQUEM EVENTUAIS DIFERENCAS; C) CUMPRIDAS AS ORDENS PROFERIDAS ALHURES, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE OS CREDITORES PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM A DESPEITO DAS ALEGACOES DO ADMINISTRADOR-JUDICIAL AS FLS 1 272/1 279 E DOCUMENTOS COLACIONADOS AS FLS 1 280/1 305, BEM COMO A HOMOLOGACAO DO ACORDO ENTABULADO COM O CREDOR BANCO DO BRASIL E DOCUMENTOS COLACIONADOS POSTERIORES (DENTRE ELAS EXTRATOS BANCARIOS) APOS, INTIME-SE O ADMINISTRADOR-JUDICIAL PARA MANIFESTACAO NO MESMO PRAZO DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTACAO, CERTIFIQUE-SE, E EM SEGUIDA VENHAM-ME NOVAMENTE CONCLUSOS CUMPRAM-SE INTIMEM-SE QUIRINOPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2018 ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO ART 23 O ADMINISTRADOR JUDICIAL QUE NAO APRESENTAR, NO PRAZO ESTABELECIDO, SUAS CONTAS OU QUALQUER DOS RELATORIOS PREVISTOS NESTA LEI SERA INTIMADO PESSOALMENTE A FAZE-LO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DESOBEEDIENCIA

QUIRINOPOLIS, 10 de julho de 2018

ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA


Debora Guimarães Oliveira
Analista Judiciário - Área Judiciária
Matrícula: 5210321

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: ADRIANA MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Quirinópolis
Escrivanía da Infância e da Juventude e 1º Cível

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA

200805860090

Certifico e dou fé que o ilustre advogado **MAYKON ANTONIO DE REZENDE, OAB/GO 41.780**, na data de hoje, fez carga rápida¹ dos presentes autos, pelo prazo de 02 (duas) a 6 (seis) horas, devendo devolver os autos no mesmo dia.

Quirinópolis, 18 de julho de 2018, às 13:26 hs.

Escrevente Judiciário

De acordo:

Na data de hoje recebi os presentes autos com carga rápida, **para consulta e/ou extração de cópias.**

Advogado

Recebimento em cartório:

Na data de hoje recebi os presentes autos em cartório.

Quirinópolis, 19 / 07 / 2016 às 13 : 00 hs.

Escrevente Judiciário

1 Art. 107. O advogado tem direito a: I - examinar, em cartório de fórum e secretaria de tribunal, mesmo sem procuração, autos de qualquer processo, independentemente da fase de tramitação, assegurados a obtenção de cópias e o registro de anotações, salvo na hipótese de segredo de justiça, nas quais apenas o advogado constituído terá acesso aos autos; II - requerer, como procurador, vista dos autos de qualquer processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias; III - retirar os autos do cartório ou da secretaria, pelo prazo legal, sempre que neles lhe couber falar por determinação do juiz, nos casos previstos em lei. § 1º Ao receber os autos, o advogado assinará carga em livro ou documento próprio. § 2º Sendo o prazo comum às partes, os procuradores poderão retirar os autos somente em conjunto ou mediante prévio ajuste, por petição nos autos. § 3º **Na hipótese do § 2º, é lícito ao procurador retirar os autos para obtenção de cópias, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo.** § 4º O procurador perderá no mesmo processo o direito a que se refere o § 3º se não devolver os autos tempestivamente, salvo se o prazo for prorrogado pelo juiz. (Grifei)

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Quirinópolis
Escrivania da Infância e da Juventude e 1º Cível

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA



200805860090

Certifico e dou fé que a ilustre advogada **SAYMON HENRIQUE DE SOUZA E SILVA , OAB/GO 48.204**, na data de hoje, fez carga rápida¹ dos presentes autos, pelo prazo de 02 (duas) a 6 (seis) horas, devendo devolver os autos no mesmo dia.

Quirinópolis, 19 de julho de 2018, às 14:16 hs.

Escrevente Judiciário

De acordo:

Na data de hoje recebi os presentes autos com carga rápida, **para consulta e/ou extração de cópias.**


Advogado

Recebimento em cartório:

Na data de hoje recebi os presentes autos em cartório.

Quirinópolis, 20/07/2017 às ____:____hs.


Escrevente Judiciário

¹ Art. 107. O advogado tem direito a: I - examinar, em cartório de fórum e secretaria de tribunal, mesmo sem procuração, autos de qualquer processo, independentemente da fase de tramitação, assegurados a obtenção de cópias e o registro de anotações, salvo na hipótese de segredo de justiça, nas quais apenas o advogado constituído terá acesso aos autos; II - requerer, como procurador, vista dos autos de qualquer processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias; III - retirar os autos do cartório ou da secretaria, pelo prazo legal, sempre que neles lhe couber falar por determinação do juiz, nos casos previstos em lei. § 1º Ao receber os autos, o advogado assinará carga em livro ou documento próprio. § 2º Sendo o prazo comum às partes, os procuradores poderão retirar os autos somente em conjunto ou mediante prévio ajuste, por petição nos autos. § 3º **Na hipótese do § 2º, é lícito ao procurador retirar os autos para obtenção de cópias, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo.** § 4º O procurador perderá no mesmo processo o direito a que se refere o § 3º se não devolver os autos tempestivamente, salvo se o prazo for prorrogado pelo juiz. (Grifei)

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 401227/2018
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5811756

- INFORMAÇÃO

Informo que a petição nº246 de prestação d
e contas, encontra-se arquivada na serventia e disponível a consu
lta dos interessados.

QUIRINOPOLIS, 24 de agosto de 2018

Ranielle Freitas

- DJ -

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 459447/2018
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 3250351 AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a petição de nº 247 de prestação de contas, encontra-se arquivada na serventia e disponível a consulta dos interessados.

QUIRINOPOLIS, 27 de setembro de 2018


Eduardo Franco de Melo Rocha
Escrevente Judiciário II
Matrícula: 5205916

- DJ -



JUNTADA
408 02 dias do mc. do 10
do 18 junho de estes autos
pet. 0248
Matheus
Assinado (a)

2420M

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03
IP: 191.254.21.91/50.84.230.27-78-6009835

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**



Processo nº. 200805860090

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Requerido: À JUSTIÇA PÚBLICA

AGP-8

HAMILTON MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada nos autos supra, **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nomeado para responder pela empresa **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME**, vem à digna presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls., que determinou o seguinte:

“NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS COLACIONE AOS AUTOS: I- EXTRATOS BANCARIOS DA CONTA JUDICIAL VINCULADA AOS AUTOS PARA FINS DE CONFERENCIA DAS ALEGACOES DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DO PLANO DE RECUPERACAO HOMOLOGADO; II- DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR A VERACIDADE DAS ALEGACOES AVENTADAS RELATIVAS FORMULACAO DE ACORDO COM BANCO BRADESCO, BANCO ITAU, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E AGENCIA DE FOMENTO.”

1 – Requer a juntada do documento em anexo, consistente em extrato bancário da Conta Judicial vinculada, para fins de conferência, onde se poderá constatar o cumprimento de todas as parcelas do Plano de Recuperação homologado;

2 – Requer ainda a juntada dos Acordos em anexo, protocolados em 20/09/2018, entabulados entre as partes, estando de um lado JABENY SALUSTINO BEZERRA e VANUSA ALVES DA FONSECA BEZERRA, e de outro lado **BANCO BRADESCO S/A** e **HSBC BANK BRASIL S/A**, que teve sua denominação alterada para **KIRTON BANK S/A – BANCO MULTIPLUS**.

3 – Com base na relação de credores constante dos autos, e em confronto com os contratos de operações de crédito dos arquivos da empresa, este Administrador Judicial informa que os acordos nos autos das Ações Monitórias nrs. 200901511948 e 200901331117, têm como objeto as mesmas operações que foram habilitadas na Recuperação Judicial, e que são objeto do pedido nesta ação, e

4423M

como acompanham as minutas protocoladas e os respectivos comprovantes de depósito, não há razões para se questionar sua eficácia.

4 - Logo, tem-se que o ACORDO PROTOCOLADO é documento hábil a comprovar a veracidade sobre as tratativas das partes, em que pese ainda não terem sido homologados;

5 - Com relação às partes Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal e Goiás Fomento, os comprovantes de pagamento e as minutas de acordo já foram juntadas aos autos, por ocasião da última manifestação deste Administrador Judicial.

6 - Considerando-se os acordos ora apresentados, e considerando que não há objeção de outros credores quanto aos valores pagos, este Administrador Judicial se manifesta pela prossecução do feito, com as providências do art. 63 da Lei nº 11.101/2005:

Art. 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no **caput** do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará:

I - o pagamento do saldo de honorários ao administrador judicial, somente podendo efetuar a quitação dessas obrigações mediante prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, e aprovação do relatório previsto no inciso III do **caput** deste artigo;

II - a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas;

III - a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor;

IV - a dissolução do Comitê de Credores e a exoneração do administrador judicial;

V - a comunicação ao Registro Público de Empresas para as providências cabíveis.

7 - Ante o exposto, considerando que os relatórios circunstanciados foram apresentados ao longo de todo o período, sem objeções das partes, e ante a iminente mudança de cidade deste Administrador Judicial, **REQUER** seja deferida sua exoneração do cargo.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Quirinópolis(GO), 20 de setembro de 2018.


HAMILTON MARTINS RIBEIRO
Administrador Judicial



34221

DJOP0126 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 20/09/2018
F8028540 Depositos Judiciais Ouro 11:19:19

----- Extrato de parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2100110019841 PARCELA : 0001
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA GO
COMARCA : QUIRINOPOLIS F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL/CRIMIN. NTZ.AÇÃO : ADMINISTRATIVA
PROCESSO : 200805860090
RÉU : GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ : 2292266000180
AUTOR : COMERCIAL DE TECIDOS TELA CPF/CNPJ : 26955435000183
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 7.866,00 VALOR : 7.866,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 14.356,01 BLOQUEIO : 0,00

DATA	AGÊ. NR.EVT	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
		SALDO ANTERIOR :		0,00 C
09122009	0526	APLICACAO	7.866,00 C	7.866,00 C
31122009	0526	RENDIMENTOS MENSA	29,04 C	7.895,04 C
29012010	0526	RENDIMENTOS MENSA	39,55 C	7.934,59 C
26022010	0526	RENDIMENTOS MENSA	39,53 C	7.974,12 C
31032010	0526	RENDIMENTOS MENSA	46,08 C	8.020,20 C
30042010	0526	RENDIMENTOS MENSA	40,34 C	8.060,54 C
31052010	0526	RENDIMENTOS MENSA	44,28 C	8.104,82 C
30062010	0526	RENDIMENTOS MENSA	45,25 C	8.150,07 C
30072010	0526	RENDIMENTOS MENSA	50,45 C	8.200,52 C
31082010	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,16 C	8.248,68 C
30092010	0526	RENDIMENTOS MENSA	47,08 C	8.295,76 C
29102010	0526	RENDIMENTOS MENSA	45,74 C	8.341,50 C
30112010	0526	RENDIMENTOS MENSA	44,33 C	8.385,83 C
31122010	0526	RENDIMENTOS MENSA	53,46 C	8.439,29 C
31012011	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,48 C	8.487,77 C
28022011	0526	RENDIMENTOS MENSA	46,83 C	8.534,60 C
31032011	0526	RENDIMENTOS MENSA	52,95 C	8.587,55 C
29042011	0526	RENDIMENTOS MENSA	46,57 C	8.634,12 C
31052011	0526	RENDIMENTOS MENSA	56,22 C	8.690,34 C
30062011	0526	RENDIMENTOS MENSA	53,30 C	8.743,64 C
29072011	0526	RENDIMENTOS MENSA	54,68 C	8.798,32 C
31082011	0526	RENDIMENTOS MENSA	62,10 C	8.860,42 C
30092011	0526	RENDIMENTOS MENSA	53,49 C	8.913,91 C
31102011	0526	RENDIMENTOS MENSA	50,29 C	8.964,20 C
30112011	0526	RENDIMENTOS MENSA	50,58 C	9.014,78 C
30122011	0526	RENDIMENTOS MENSA	53,53 C	9.068,31 C
31012012	0526	RENDIMENTOS MENSA	53,24 C	9.121,55 C
29022012	0526	RENDIMENTOS MENSA	47,33 C	9.168,88 C
30032012	0526	RENDIMENTOS MENSA	53,88 C	9.222,76 C
30042012	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,42 C	9.271,18 C
31052012	0526	RENDIMENTOS MENSA	50,70 C	9.321,88 C
29062012	0526	RENDIMENTOS MENSA	46,70 C	9.368,58 C
31072012	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,20 C	9.416,78 C
31082012	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,26 C	9.465,04 C
28092012	0526	RENDIMENTOS MENSA	47,31 C	9.512,35 C
31102012	0526	RENDIMENTOS MENSA	47,62 C	9.559,97 C
30112012	0526	RENDIMENTOS MENSA	47,75 C	9.607,72 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F8028540 - PATRICIA FERREIRA SILVA

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

DJOP0126 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 20/09/2018
F8028540 Depósitos Judiciais Ouro 11:19:19
----- Extrato de parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2100110019841 PARCELA : 0001
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA GO
COMARCA : QUIRINOPOLIS F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL/CRIMIN. NTZ.AÇÃO : ADMINISTRATIVA
PROCESSO : 200805860090
RÉU : GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ : 2292266000180
AUTOR : COMERCIAL DE TECIDOS TELA CPF/CNPJ : 26955435000183
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 7.866,00 VALOR : 7.866,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 14.356,01 BLOQUEIO : 0,00

DATA	AGÊ. NR.EVT	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31122012	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,09 C	9.655,81 C
31012013	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,28 C	9.704,09 C
28022013	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,35 C	9.752,44 C
28032013	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,93 C	9.801,37 C
30042013	0526	RENDIMENTOS MENSA	48,95 C	9.850,32 C
31052013	0526	RENDIMENTOS MENSA	49,31 C	9.899,63 C
28062013	0526	RENDIMENTOS MENSA	49,44 C	9.949,07 C
31072013	0526	RENDIMENTOS MENSA	51,82 C	10.000,89 C
30082013	0526	RENDIMENTOS MENSA	50,08 C	10.050,97 C
30092013	0526	RENDIMENTOS MENSA	50,96 C	10.101,93 C
31102013	0526	RENDIMENTOS MENSA	59,63 C	10.161,56 C
29112013	0526	RENDIMENTOS MENSA	53,10 C	10.214,66 C
31122013	0526	RENDIMENTOS MENSA	56,11 C	10.270,77 C
31012014	0526	RENDIMENTOS MENSA	62,77 C	10.333,54 C
28022014	0526	RENDIMENTOS MENSA	57,24 C	10.390,78 C
31032014	0526	RENDIMENTOS MENSA	55,03 C	10.445,81 C
30042014	0526	RENDIMENTOS MENSA	56,92 C	10.502,73 C
30052014	0526	RENDIMENTOS MENSA	58,90 C	10.561,63 C
30062014	0526	RENDIMENTOS MENSA	57,73 C	10.619,36 C
31072014	0526	RENDIMENTOS MENSA	64,20 C	10.683,56 C
29082014	0526	RENDIMENTOS MENSA	60,04 C	10.743,60 C
30092014	0526	RENDIMENTOS MENSA	62,98 C	10.806,58 C
31102014	0526	RENDIMENTOS MENSA	65,32 C	10.871,90 C
28112014	0526	RENDIMENTOS MENSA	59,76 C	10.931,66 C
31122014	0526	RENDIMENTOS MENSA	66,10 C	10.997,76 C
30012015	0526	RENDIMENTOS MENSA	64,76 C	11.062,52 C
27022015	0526	RENDIMENTOS MENSA	57,22 C	11.119,74 C
31032015	0526	RENDIMENTOS MENSA	69,88 C	11.189,62 C
30042015	0526	RENDIMENTOS MENSA	68,04 C	11.257,66 C
29052015	0526	RENDIMENTOS MENSA	69,38 C	11.327,04 C
30062015	0526	RENDIMENTOS MENSA	76,94 C	11.403,98 C
31072015	0526	RENDIMENTOS MENSA	83,35 C	11.487,33 C
31082015	0526	RENDIMENTOS MENSA	79,14 C	11.566,47 C
30092015	0526	RENDIMENTOS MENSA	80,06 C	11.646,53 C
30102015	0526	RENDIMENTOS MENSA	79,31 C	11.725,84 C
30112015	0526	RENDIMENTOS MENSA	74,02 C	11.799,86 C
31122015	0526	RENDIMENTOS MENSA	85,39 C	11.885,25 C
29012016	0526	RENDIMENTOS MENSA	75,56 C	11.960,81 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F8028540 - PATRICIA FERREIRA SILVA

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

DJOP0126 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 20/09/2018
F8028540 Depositos Judiciais Ouro 11:19:19
----- Extrato de parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2100110019841 PARCELA : 0001
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA GO
COMARCA : QUIRINOPOLIS F.G.C. : Outros
Órgão : 1 VARA CIVEL/CRIMIN. NTZ.AÇÃO : ADMINISTRATIVA
PROCESSO : 200805860090
RÉU : GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ : 2292266000180
AUTOR : COMERCIAL DE TECIDOS TELA CPF/CNPJ : 26955435000183
DEPOSITANTE : AUTOR
SALDO DE CAPITAL : 7.866,00 VALOR : 7.866,00
SALDO PROJETADO P/HOJE : 14.356,01 BLOQUEIO : 0,00

DATA	AGÊ. NR.EVT	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29022016	0526	RENDIMENTOS MENSA	71,29 C	12.032,10 C
31032016	0526	RENDIMENTOS MENSA	86,07 C	12.118,17 C
29042016	0526	RENDIMENTOS MENSA	76,72 C	12.194,89 C
31052016	0526	RENDIMENTOS MENSA	79,75 C	12.274,64 C
30062016	0526	RENDIMENTOS MENSA	86,29 C	12.360,93 C
29072016	0526	RENDIMENTOS MENSA	82,20 C	12.443,13 C
31082016	0526	RENDIMENTOS MENSA	93,67 C	12.536,80 C
30092016	0526	RENDIMENTOS MENSA	82,83 C	12.619,63 C
31102016	0526	RENDIMENTOS MENSA	83,49 C	12.703,12 C
30112016	0526	RENDIMENTOS MENSA	81,72 C	12.784,84 C
30122016	0526	RENDIMENTOS MENSA	87,60 C	12.872,44 C
31012017	0526	RENDIMENTOS MENSA	86,41 C	12.958,85 C
24022017	0526	RENDIMENTOS MENSA	69,09 C	13.027,94 C
31032017	0526	RENDIMENTOS MENSA	84,75 C	13.112,69 C
28042017	0526	RENDIMENTOS MENSA	66,13 C	13.178,82 C
31052017	0526	RENDIMENTOS MENSA	75,76 C	13.254,58 C
30062017	0526	RENDIMENTOS MENSA	73,44 C	13.328,02 C
31072017	0526	RENDIMENTOS MENSA	75,02 C	13.403,04 C
31082017	0526	RENDIMENTOS MENSA	73,92 C	13.476,96 C
29092017	0526	RENDIMENTOS MENSA	67,54 C	13.544,50 C
31102017	0526	RENDIMENTOS MENSA	67,79 C	13.612,29 C
30112017	0526	RENDIMENTOS MENSA	67,99 C	13.680,28 C
29122017	0526	RENDIMENTOS MENSA	68,47 C	13.748,75 C
31012018	0526	RENDIMENTOS MENSA	68,75 C	13.817,50 C
28022018	0526	RENDIMENTOS MENSA	68,85 C	13.886,35 C
29032018	0526	RENDIMENTOS MENSA	69,67 C	13.956,02 C
30042018	0526	RENDIMENTOS MENSA	69,70 C	14.025,72 C
30052018	0526	RENDIMENTOS MENSA	70,21 C	14.095,93 C
29062018	0526	RENDIMENTOS MENSA	70,40 C	14.166,33 C
31072018	0526	RENDIMENTOS MENSA	70,91 C	14.237,24 C
31082018	0526	RENDIMENTOS MENSA	71,19 C	14.308,43 C
SALDO PROJETADO PARA 20.09.2018 :				14.356,01

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F8028540 - PATRICIA FERREIRA SILVA

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



DJOP0115 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 20/09/2018
F0720982 Depósitos Judiciais Ouro 11:25:01
----- Extrato de Processos -----
0526 - 6 QUIRINOPOLIS - GO Página: 0001

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2100110019841

Processo : 200805860090

Posição em 20.09.2018

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Sldo Capital Sldo Reajustado
0526 6463541	0001 09.12.2009	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 14.356,01
0526 6463557	0002 08.01.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 14.286,33
0526 6463553	0003 08.02.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 14.211,88
0526 6463555	0004 08.03.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUŞ	7.866,00 14.137,45
0526 6463556	0005 08.04.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 14.061,59
0526 4662883	0006 10.05.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 13.989,01
0526 4662884	0007 08.06.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 13.916,90
0526 4662885	0008 07.07.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 13.835,87
0526 6470193	0009 09.08.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 13.748,32
0526 5608169	0010 08.09.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 13.671,95
0526 5153963	0011 07.10.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 13.593,50
0526 4663157	0012 05.11.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	7.866,00 13.528,64

Impresso por: F0720982 - ANA CLAUDIA SOUZA FREITAS RAMOS

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



DJOP0115 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 20/09/2018
F0720982 Depositos Judiciais Ouro 11:25:01
----- Extrato de Processos -----
0526 - 6 QUIRINOPOLIS - GO Página: 0002

Depósitos Judiciais Estaduais
Conta Judicial : 2100110019841
Processo : 200805860090

Posição em 20.09.2018

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Slido Capital Slido Reajustado
0526 5600863	0013 08.12.2010	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 11.369,21
0526 5602605	0014 07.01.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 11.301,55
0526 5602601	0015 07.02.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 11.237,05
0526 5602602	0016 09.03.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUŞ	6.652,45 11.172,20
0526 5602603	0017 07.04.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 11.110,29
0526 5602604	0018 06.05.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 11.043,41
0526 7652518	0019 07.06.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 10.974,44
0526 7652519	0020 06.07.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 10.913,91
0526 7652521	0021 08.08.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 10.833,29
0526 22	0022 06.09.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 10.767,89
0526 023	0023 07.10.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 10.698,54
0526 24	0024 16.11.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	6.652,45 10.623,77

Impresso por: F0720982 - ANA CLAUDIA SOUZA FREITAS RAMOS

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

DJOP0115 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 20/09/2018
F0720982 Depositos Judiciais Ouro 11:25:01
----- Extrato de Processos -----
0526 - 6 QUIRINOPOLIS - GO Página: 0003

Depósitos Judiciais Estaduais

Conta Judicial : 2100110019841

Processo : 200805860090

Posição em 20.09.2018

Agência Detentora Guia	Parcela Data	Autor Reu	Slido Capital Slido Reajustado
0526 025	0025 20.12.2011	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	4.987,90 7.914,15
0526 26	0026 20.01.2012	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	4.987,90 7.866,06
0526 27	0027 23.02.2012	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	4.987,90 7.819,08
0526 28	0028 23.03.2012	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	4.987,90 7.774,46
0526 29	0029 23.04.2012	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	4.987,90 7.732,90
0526 30	0030 22.05.2012	COMERCIAL DE TECIDOS T GOIAS TRIBUNAL DE JUS	4.987,90 7.692,68

Total: 204.148,80
346.182,33

Impresso por: F0720982 - ANA CLAUDIA SOUZA FREITAS RAMOS

3425
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



3426
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

RELATORIO DE PAGAMENTOS DE CREDORES

nome credor	valor total do credito	nº parcelas	valor parcela	nº parcela	valor pago
cotiplus	R\$ 3.016,23	12	R\$ 251,35	0	R\$ -
estamparia	R\$ 2.614,45	12	R\$ 217,87	0	R\$ -
ita malhas	R\$ 3.703,52	12	R\$ 308,63	0	R\$ -
marisol	R\$ 2.042,26	12	R\$ 170,19	0	R\$ -
marshoes	R\$ 1.654,80	12	R\$ 137,90	0	R\$ -
sulfabril	R\$ 1.526,67	12	R\$ 127,22	0	R\$ -
ind.e com. Jolitex	R\$ 7.647,20	24	R\$ 318,63	0	R\$ -
a grings s/a	R\$ 5.794,80	24	R\$ 241,45	0	R\$ -
a.d. mestre	R\$ 5.926,80	24	R\$ 246,95	0	R\$ -
caparao	R\$ 5.888,56	24	R\$ 245,36	0	R\$ -
davenza	R\$ 4.070,30	24	R\$ 169,60	0	R\$ -
malhatex	R\$ 6.243,29	24	R\$ 260,14	0	R\$ -
tecelagem são carlos	R\$ 4.378,68	24	R\$ 182,45	0	R\$ -
altemburg	R\$ 27.583,75	30	R\$ 919,46	0	R\$ -
andriello	R\$ 20.856,27	30	R\$ 695,21	0	R\$ -
coteminas	R\$ 9.434,26	30	R\$ 314,48	0	R\$ -
dakota	R\$ 12.104,80	30	R\$ 403,49	0	R\$ -
renato	R\$ 21.252,26	30	R\$ 708,41	0	R\$ -
tecidos tita	R\$ 58.404,39	30	R\$ 1.946,81	0	R\$ -
total	R\$ 204.143,29		R\$ 7.865,59		R\$ -

nome credor	valor total do credito	nº parcelas	valor parcela	nº parcela	valor pago
cotiplus	R\$ 3.016,23	12	R\$ 251,35	1	R\$ 251,35
estamparia	R\$ 2.614,45	12	R\$ 217,87	1	R\$ 217,87
ita malhas	R\$ 3.703,52	12	R\$ 308,63	1	R\$ 308,63
marisol	R\$ 2.042,26	12	R\$ 170,19	1	R\$ 170,19
marshoes	R\$ 1.654,80	12	R\$ 137,90	1	R\$ 137,90
sulfabril	R\$ 1.526,67	12	R\$ 127,22	1	R\$ 127,22
ind.e com. Jolitex	R\$ 7.647,20	24	R\$ 318,63	1	R\$ 318,63
a grings s/a	R\$ 5.794,80	24	R\$ 241,45	1	R\$ 241,45
a.d. mestre	R\$ 5.926,80	24	R\$ 246,95	1	R\$ 246,95
caparao	R\$ 5.888,56	24	R\$ 245,36	1	R\$ 245,36
davenza	R\$ 4.070,30	24	R\$ 169,60	1	R\$ 169,60
malhatex	R\$ 6.243,29	24	R\$ 260,14	1	R\$ 260,14
tecelagem são carlos	R\$ 4.378,68	24	R\$ 182,45	1	R\$ 182,45
altemburg	R\$ 27.583,75	30	R\$ 919,46	1	R\$ 919,46
andriello	R\$ 20.856,27	30	R\$ 695,21	1	R\$ 695,21
coteminas	R\$ 9.434,26	30	R\$ 314,48	1	R\$ 314,48
dakota	R\$ 12.104,80	30	R\$ 403,49	1	R\$ 403,49
renato	R\$ 21.252,26	30	R\$ 708,41	1	R\$ 708,41
tecidos tita	R\$ 58.404,39	30	R\$ 1.946,81	1	R\$ 1.946,81
total	R\$ 204.143,29		R\$ 7.865,59		R\$ 7.865,59

204.143,29



GCPJ: 1601365476

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, FAZENDAS PÚBLICAS
E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS- GO

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



200901511948

Processo nº: 200901511948

AÇÃO MONITÓRIA

BANCO BRADESCO S/A inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco-SP, CEP: 06029-900, endereço eletrônico: 4429.advogados@bradesco.com.br, Ata Sumária Extraordinária do HSBC BANK BRASIL S/A, denominação alterada para KIRTON BANK S/A. – BANCO MULTIPLUS, em 07.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 27.07.2016, que aprovou a aquisição do controle acionário do HSBC Bank Brasil pelo Banco Bradesco S.A., já qualificado nos autos da ação monitória que move em desfavor de COMERCIAL DE TECIDOS TELLAVIVE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.955.435/0001-83, situada na Rua José Salomão Lemos, Nº 106, Setor Central, Quirinópolis – GO, telefone: ignorado, e-mail: ignorado, e dos avalistas: VANUSA ALVES DA FONSECA BEZERRA, brasileira, estado civil: ignorado, profissão: ignorada, inscrita no CPF sob o nº 766.460.331-53, residente e domiciliada na Rua José Salomão Lemos, Nº 106, Setor Central, Quirinópolis – GO, telefone: ignorado, e-mail: ignorado e JABENY SALUSTINO BEZERRA, brasileira, estado civil: ignorado, profissão: ignorado, inscrita no CPF sob o nº 430.339.971-04, residente e domiciliada na Rua José Salomão Lemos, Nº 106, Setor Central, Quirinópolis – GO, telefone: ignorado, e-mail: ignorado, ambos devidamente qualificados nos autos da AÇÃO MONITÓRIA, que o primeiro move em desfavor dos demais, vem à presença de V. Exª, informar que as partes compuseram-se amigavelmente mediante as seguintes cláusulas e condições:

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3964-0771

17/09/2025 12:13:03



GCPJ: 1601365476

- 1- Os requeridos **COMERCIAL DE TECIDOS TELLAVIVE LTDA – ME, JABENY SALUSTINO BEZERRA e VANUSA ALVES FONSECA BEZERRA** neste ato, comparecem aos autos, dando-se por citados e reconhecendo a procedência da ação (nos termos pactuados), oriunda do inadimplemento dos Instrumentos de Contrato nº 375 / 90326; 375 / 90331; 944 / 1213995; 944 / 1214301 e, 435 / 8269353, bem como, reconhecem e confessam dever ao autor, BANCO BRADESCO S/A.

1.1 Ante a incorporação do HSBC pelo Banco Bradesco S/A, houve a mudança dos números das cédulas de contrato. Por essa razão, os números dos Instrumentos de Contrato indicados na cláusula nº 1, equivalem à nova numeração para controle do Banco Bradesco, de modo que não houve alteração nos termos contratuais, alterando-se somente no número de identificação.

- 2- Tendo confessado a dívida no valor de **R\$ 383.098,53 (trezentos e oitenta e três mil, noventa e oito reais, cinquenta e três centavos)** e não podendo pagar o débito integralmente e em melhores condições, os Requeridos solicitaram e o Requerente concordou em recebê-lo pelo valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para **LIQUIDAÇÃO DOS CONTRATOS À VISTA**, cujo pagamento será feito no ato da assinatura do presente acordo, ou seja, **23/08/2018**, mediante débito na conta corrente de titularidade dos requeridos, qual seja: Agência nº 1245, Conta nº 9168-5.

Número do Contrato	Valor Atualizado	Valor a ser pago
375 / 90326	R\$ 9.108,73	R\$ 2.139,88
375 / 90331	R\$ 878,14	R\$ 206,30
944 / 1213995	R\$ 87.425,80	R\$ 20.538,64
944 / 1214301	R\$ 279.712,00	R\$ 65.711,76
435 / 8269353	R\$ 5.973,86	R\$ 1.403,42

- 3- O presente acordo não implica em novação, nem desnatura os títulos e tampouco as garantias outorgadas, permanecendo todas as demais cláusulas e garantias do contrato nº 375 / 90326; 375 / 90331; 944 / 1213995; 944 / 1214301 e, 435 / 8269353 não discutidas neste termo.
- 4- Os Requeridos abrem mão de interposição de qualquer recurso e/ou ação, ajuizadas ou em curso, no que tange ao contrato objeto da presente demanda, bem como desistem sobre eventuais direitos a que se fundam os contratos, não tendo nada a reclamar, em juízo ou fora dele.
- 5- Sobremais, o pagamento das parcelas e eventual incidência de IOF complementar será de responsabilidade exclusiva do Requerido, mediante lançamento na conta corrente nº 9168-5, agência nº 1245, Banco Bradesco S/A, de titularidade do Requerido, e/ou outra conta de titularidade do Executado, que desde já autoriza, comprometendo-se ainda a manter saldo suficiente em conta para quitação das taxas/impostos.

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3964-0771

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



GCPJ: 1601365476

- 6- Ainda, os Requeridos deverão efetuar o pagamento de R\$ 115,68 (cento e quinze reais, sessenta e oito centavos), referente às despesas de custas iniciais despendidas pelo Autor até a presente, a serem pagas no dia **23/08/2018**, diretamente na Agência, através de débito em conta corrente mencionada no item 5, ficando desde já esses débitos autorizados.
- 7- Os Requeridos se responsabilizam pelo pagamento dos honorários advocatícios de seu respectivo patrono, caso haja, eventuais custas finais e despesas processuais remanescentes serão de inteira responsabilidade dos Requeridos
- 8- Conforme entendimento jurisprudencial, o acordo pode ser celebrado entre as partes e homologado a qualquer momento, mesmo após sentença transitada em julgado, sendo ainda, após assinatura irretratável.

“Nada impede que seja celebrada e homologada transação após sentença (TFR-6ª Turma, AC 125-435-BA, rel. p.o ac. Min. Américo Luz, 24.8.88, homologaram a transação, por maioria, DJU 4.4.88, p. 4.4761; JTA 108/23), desde que não transitada em julgado. (JTJ 152/200, 156/216). Admitindo a transação, mesmo no caso de sentença transitada em julgado: JTJ151/873.

“Acordo homologado pelo Juiz, para pagamento parcelado da dívida, após sentença de mérito que julgara procedente a ação. Possibilidade, sem que isso implique em afronta ao art. 471 do Código de processo Civil” (TSJ 5ª Turma, Resp 50.669-7S, rel. Min. Assis Toledo, j. 8.3.95, deram provimento parcial, v.u., DJU 27.3.95, p. 7.179)

“Com a assinatura e independentemente da homologação, a conciliação se torna irretratável” (RT 497/87, RJTJESP 45/64)

- 9- O presente acordo não representa novação de dívida nem implica em alteração das condições previstas no título objeto da presente ação, sendo que o NÃO cumprimento de qualquer dos requisitos do presente acordo, acarretará a plena e total reconstituição da dívida originária, abatidos eventuais valores pagos parcialmente, do contrato sub judice, o conseqüente cancelamento do acordo em tela, bem como o ajuizamento do contrato;
- 10- O advogado dos requeridos se responsabiliza pelo protocolo do presente instrumento de acordo nos autos dos processos relacionados aos contratos descritos na cláusula de nº 1, aos quais o Dr. Frederico Dunice P. Brito não figura como patrono do Banco Bradesco S/A.
- 11- Por fim, caso exista pendência de protesto, averbação premonitória em imóveis/móveis, a(s) parte(s) requerida(s) se compromete(m) a proceder com a baixa junto ao cartório, DETRAN e demais órgãos, arcando com os custos, mediante a emissão da carta de anuência pelo Credor, desde que haja solicitação do Financiador para tal fim, eximindo o exequente de qualquer responsabilidade pela não baixa do restritivo.

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3964-0771

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINO POLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



GCPJ: 1601365476

Nestas condições, as partes requerem a HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, BEM COMO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, tendo em vista o acordo celebrado, bem como as baixas das restrições judiciais existentes.

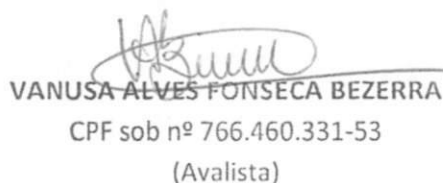
Termos em que,
Pede deferimento.

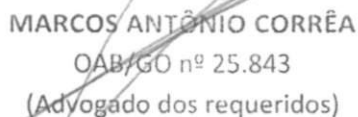
Quirinópolis - GO, 23 de agosto de 2018.


BANCO BRADÉSCO S.A
FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/GO nº 28.115-A


COMERCIAL DE TECIDOS TELLAVIVE LTDA ME
CNPJ nº 26.955.435/0001-83


JABENY SALUSTINO BEZERRA
CPF sob nº 430.339.971-04
(Avalista)


VANUSA ALVES FONSECA BEZERRA
CPF sob nº 766.460.331-53
(Avalista)


MARCOS ANTÔNIO CORRÊA
OAB/GO nº 25.843
(Advogado dos requeridos)

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3964-0771

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



Banco Itaú S.A.

Solicitação de Emissão - TED C

143

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINO POLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Dados da TED				
Número	Controle	Data de Emissão	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)
742454	742454	11/09/2018	90.172,68	18,65
Finalidade			Código de Identificação da Transferência	
CREDITO EM CONTA CORRENTE				
Favorecido				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome	CPF / CNPJ	
237/1245/00000009168-5		COMERCIAL DE T T LTDA ME	26.955.435/0001-83	
Remetente				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		
341/4307/0014572-4		CENTRO FORM COND RIVIERA LTDA		

Prezado Cliente,

Confira com atenção os dados acima!

O Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de:

- indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou
- perda maior (considerado como tal a indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de Compensação).

Autorizo o Banco a debitar em minha conta de depósitos, nessa agência, o valor da presente transferência de fundos, bem como o valor da respectiva tarifa, se houver.

TED SOLICITADA MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA

22711-6 (FL 1/1) SOM/B1 05/05

Via Cliente

3430



Banco Itaú S.A.

Comprovante de Solicitação - TED C

Dados da TED				
Número	Controle	Data de Emissão	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)
742577	742577	11/09/2018	9.827,32	18,65
Finalidade			Código de Identificação da Transferência	
CREDITO EM CONTA CORRENTE				
Favorecido				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		CPF / CNPJ
237/0606/00000013704-9		DUNICE E MARCON ADV ASSOC		13.171.270/0001-01
Remetente				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		
341/4307/0014572-4		CENTRO FORM COND RIVIERA LTDA		

Prezado Cliente, o Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de:

- indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou
- força maior (considerado como tal à indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de Compensação).

SUJEITA A LIBERACAO DO GERENTE DA CONTA

TED SOLICITADA MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA

22712-4 (FL 1/1) SOM/B1 05/05

Via Cliente

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03





GCPJ: 1601364040

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS- GO



200901331117

Processo nº: 200901331117

AÇÃO MONITÓRIA

BANCO BRADESCO S/A inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco-SP, CEP: 06029-900, endereço eletrônico: 4429.advogados@bradesco.com.br, Ata Sumária Extraordinária do **HSBC BANK BRASIL S/A**, denominação alterada para **KIRTON BANK S/A. – BANCO MULTIPLUS**, em 07.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 27.07.2016, que aprovou a aquisição do controle acionário do HSBC Bank Brasil pelo Banco Bradesco S.A., já qualificado nos autos da ação monitória que move em desfavor de **COMERCIAL DE TECIDOS TELLAVIVE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.955.435/0001-83, situada na Rua José Salomão Lemos, Nº 106, Setor Central, Quirinópolis – GO, telefone: ignorado, e-mail: ignorado, e da avalista: **JABENY SALUSTINO BEZERRA**, brasileira, estado civil: ignorado, profissão: ignorado, inscrita no CPF sob o nº 430.339.971-04, residente e domiciliada na Rua José Salomão Lemos, Nº 106, Setor Central, Quirinópolis – GO, telefone: ignorado, e-mail: ignorado, ambos devidamente qualificados nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA**, que o primeiro move em desfavor dos demais, vem à presença de V. Exª., informar que as partes compuseram-se amigavelmente mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1- Os requeridos **COMERCIAL DE TECIDOS TELLAVIVE LTDA – ME** e **JABENY SALUSTINO BEZERRA** neste ato, comparecem aos autos, dando-se por citados e reconhecendo a procedência da ação (nos termos pactuados), oriunda do inadimplemento dos Instrumentos de Contrato nº **375 / 90326; 375 / 90331; 944 / 1213995; 944 / 1214301** e, **435 / 8269353**, bem como, reconhecem e confessam dever ao autor, **BANCO BRADESCO S/A**.

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3964-0771

1433
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03
JUIZ DE DIREITO JUIZ DE DIREITO JUIZ DE DIREITO
13111-31.2009-7 20/09/18 09:35 T.000 JUIZ



GCPJ: 1601364040

- 1.1 Ante a incorporação do HSBC pelo Banco Bradesco S/A, houve a mudança dos números das cédulas de contrato. Por essa razão, os números dos Instrumentos de Contrato indicados na cláusula nº 1, equivalem à nova numeração para controle do Banco Bradesco, de modo que não houve alteração nos termos contratuais, alterando-se somente no número de identificação.
- 2- Tendo confessado a dívida no valor de R\$ 383.098,53 (trezentos e oitenta e três mil, noventa e oito reais, cinquenta e três centavos) e não podendo pagar o débito integralmente e em melhores condições, os Requeridos solicitaram e o Requerente concordou em recebê-lo pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para LIQUIDAÇÃO DOS CONTRATOS DESCRITOS NA CLÁUSULA Nº 1 À VISTA, cujo pagamento será feito no ato da assinatura do presente acordo, ou seja, 23/08/2018, mediante débito na conta corrente de titularidade dos requeridos, qual seja: Agência nº 1245, Conta nº 9168-5. Proporcionalmente, a liquidação dos Instrumentos de Contrato se dará da seguinte forma:

Número do Contrato	Valor Atualizado	Valor a ser pago
375 / 90326	R\$ 9.108,73	R\$ 2.139,88
375 / 90331	R\$ 878,14	R\$ 206,30
944 / 1213995	R\$ 87.425,80	R\$ 20.538,64
944 / 1214301	R\$ 279.712,00	R\$ 65.711,76
435 / 8269353	R\$ 5.973,86	R\$ 1.403,42

- 3- O presente acordo não implica em novação, nem desnatura os títulos e tampouco as garantias outorgadas, permanecendo todas as demais cláusulas e garantias dos contratos nº 375 / 90326; 375 / 90331; 944 / 1213995; 944 / 1214301 e, 435 / 8269353 não discutidas neste termo.
- 4- Os Requeridos abrem mão de interposição de qualquer recurso e/ou ação, ajuizadas ou em curso, no que tange ao contrato objeto da presente demanda, bem como desistem sobre eventuais direitos a que se fundam os contratos, não tendo nada a reclamar, em juízo ou fora dele.
- 5- Sobremais, o pagamento de parcelas e eventual incidência de IOF complementar será de responsabilidade exclusiva do Requerido, mediante lançamento na conta corrente nº 9168-5, agência nº 1245, Banco Bradesco S/A, de titularidade dos Requeridos, e/ou outra conta de titularidade dos Requeridos, que desde já autorizam, comprometendo-se ainda a manter saldo suficiente em conta para quitação das taxas/impostos.
- 6- Os devedores ainda se comprometem a pagar o valor de R\$ 9.827,32 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais, trinta e dois centavos) referente aos honorários advocatícios, com vencimento no dia 23/08/2018, mediante depósito em conta corrente de titularidade do escritório Dunice & Marcon Advogados Associados, CNPJ nº: 13.171.270/0001-07, conta corrente 13.704-9, agência 0606, Banco Bradesco S/A.

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobrelôja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: 155 61 3964-0771

143
Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLES - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03





GCPJ: 1601364040

- 7- Ainda, os Requeridos deverão efetuar o pagamento de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), referente às despesas de custas iniciais despendidas pelo Autor até a presente, a serem pagas no dia 23/08/2018, diretamente na Agência, através de débito em conta corrente mencionada no item 5, ficando desde já esses débitos autorizados.
- 8- Os Requeridos se responsabilizam pelo pagamento dos honorários advocatícios de seu respectivo patrono, caso haja, eventuais custas finais e despesas processuais remanescentes serão de inteira responsabilidade dos Requeridos.
- 9- O advogado dos requeridos se responsabiliza pelo protocolo do presente instrumento de acordo nos autos dos processos relacionados aos contratos descritos na cláusula de nº 1, aos quais o Dr. Frederico Dunice P. Brito não figura como patrono do Banco Bradesco S/A.
- 10- Conforme entendimento jurisprudencial, o acordo pode ser celebrado entre as partes e homologado a qualquer momento, mesmo após sentença transitada em julgado, sendo ainda, após assinatura irretratável.
- “Nada impede que seja celebrada e homologada transação após sentença (TFR- 6ª Turma, AC 125-435-BA, rel. p.o ac. Min. Américo Luz, 24.8.88, homologaram a transação, por maioria, DJU 4.4.88, p. 4.4761; JTA 108/23), desde que não transitada em julgado. (JTJ 152/200, 156/216). Admitindo a transação, mesmo no caso de sentença transitada em julgado: JTJ151/873.
- “Acordo homologado pelo Juiz, para pagamento parcelado da dívida, após sentença de mérito que julgara procedente a ação. Possibilidade, sem que isso implique em afronta ao art. 471 do Código de processo Civil” (TSJ 5ª Turma, Resp 50.669-75, rel. Min. Assis Toledo, j. 8.3.95, deram provimento parcial, v.u., DJU 27.3.95, p. 7.179)
- “Com a assinatura e independentemente da homologação, a conciliação se torna irretratável” (RT 497/87, RJTJESP 45/64)
- 11- O presente acordo não representa novação de dívida nem implica em alteração das condições previstas no título objeto da presente ação, sendo que o NÃO cumprimento de qualquer dos requisitos do presente acordo, acarretará a plena e total reconstituição da dívida originária, abatidos eventuais valores pagos parcialmente, do contrato sub judice, o conseqüente cancelamento do acordo em tela, bem como o ajuizamento do contrato;
- 12- Por fim, caso exista pendência de protesto, averbação premonitória em imóveis/móveis, a(s) parte(s) requerida(s) se compromete(m) a proceder com a baixa junto ao cartório, DETRAN e demais órgãos, arcando com os custos, mediante a emissão da carta de anuência pelo Credor, desde que haja solicitação do Financiador para tal fim, eximindo o exequente de qualquer responsabilidade pela não baixa do restritivo.

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3964-0771

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINO POEIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



GCPJ: 1601364040

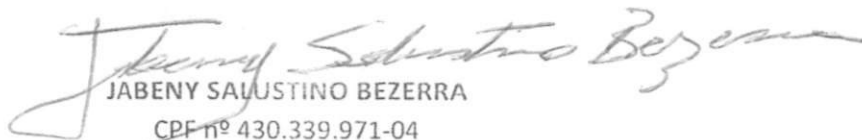
Nestas condições, as partes requerem a HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, BEM COMO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, tendo em vista o acordo celebrado, bem como as baixas das restrições judiciais existentes.


Termos em que, Pede deferimento.

Quirinópolis - GO, 23 de agosto de 2018.


BANCO BRADESCO S.A
FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/GO nº 28.115-A


COMERCIAL DE TECIDOS TELLAVIVE LTDA ME
CNPJ nº 26.955.435/0001-83


JABENY SALUSTINO BEZERRA
CPF nº 430.339.971-04
(Avalista)


MARCOS ANTÔNIO CORRÊA
OAB/GO nº 25.843
(Advogado dos requeridos)

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3964-0771



Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

1436



Banco Itaú S.A.

Solicitação de Emissão - TED C

3438

Dados da TED				
Número	Controle	Data de Emissão	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)
742454	742454	11/09/2018	90.172,68	18,65
Finalidade			Código de Identificação da Transferência	
CREDITO EM CONTA CORRENTE				
Favorecido				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		CPF / CNPJ
237/1245/00000009168-5		COMERCIAL DE T T LTDA ME		26.955.435/0001-83
Remetente				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		
341/4307/0014572-4		CENTRO FORM COND RIVIERA LTDA		

Prezado Cliente,

Confira com atenção os dados acima!

O Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de:

- indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou
- carga maior (considerado como tal a indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de Compensação).

Autorizo o Banco a debitar em minha conta de depósitos, nessa agência, o valor da presente transferência de fundos, bem como o valor da respectiva tarifa, se houver.

TED SOLICITADA MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA

22711-6 (FL 1/1) SOMB1 05/05

Via Cliente

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



Banco Itaú S.A.

Comprovante de Solicitação - TED C

143

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINO POLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Dados da TED				
Número	Controle	Data de Emissão	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)
742577	742577	11/09/2018	9.827,32	18,65
Finalidade			Código de Identificação da Transferência	
CREDITO EM CONTA CORRENTE				
Favorecido				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		CPF / CNPJ
237/0606/00000013704-9		DUNICE E MARCON ADV ASSOC		13.171.270/0001-01
Remetente				
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		
341/4307/0014572-4		CENTRO FORM COND RIVIERA LTDA		

Prezado Cliente, o Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de:

- indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou
- força maior (considerado como tal à indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de Compensação).

FEITA A LIBERACAO DO GERENTE DA CONTA

TED SOLICITADA MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA

22712-4 (FL 1/1) SOM/B1 05/05

Via Cliente

Aut.: [F57C0A3C-27A81DCA-02C461FE-0E3662DA] Solicitante: 3074 Consulte em <http://www.tjgo.jus.br/sicad/> (D22)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 468008/2018
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5202480

AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe QUE A PETIÇÃO DE N° 249 REFERE NTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA SERVENTIA E DISPONÍVEL A CONSULTA DOS INTERESSADOS.

QUIRINOPOLIS , 2 de outubro de 2018



- DJ -

2439

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



1440

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

IMP 0901 93:90 91/11/10 152-9002-28-400985

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA
DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: 200805860090
Natureza: Ação de Recuperação Judicial Especial
Requerente: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
Requerido: À JUSTIÇA PÚBLICA

HAMILTON MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificado nos autos, **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nomeado para responder pela empresa **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA**, no processo de Recuperação Judicial, vem a digna presença de Vossa Excelência, manifestar que a empresa **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME** está com as portas fechadas, tendo encerrado suas atividades e sem ter comunicado o administrador, e com paradeiro desconhecido, assim impossibilitando este administrador de cumprir com suas funções e responsabilidades e apresentar relatórios mensais. Venho também reiterar meu pedido de exoneração do cargo de administrador judicial, apresentado anteriormente.

Sem mais para o momento, ofereço-lhe votos de apreço e respeito,

Atenciosamente,

Quirinópolis-GO, 01 de NOVEMBRO de 2018

Hamilton Martins Ribeiro
Administrador Judicial

lls



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível

Av. Brasil, n. 602 – Bairro Alexandrina, Quirinópolis – GO CEP 75.860-000

Fone: 0xx64 3651-1249 e-mail: cartciv1quirinopolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que nesta data faço estes autos conclusos:

ao juízo da 1ª vara

ao juízo da 2ª vara

Quirinópolis, 5 de outubro de 2018.

Harlen Castro Alves de Lima
Escrivente judicial

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL

1442

Recuperação judicial
Autos nº: 200805860090

DECISÃO

Tratam-se os autos de ação de recuperação judicial da empresa **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA**, administrada judicialmente pelo Sr. Hamilton Martins Ribeiro.

Foi homologado plano de recuperação judicial e quadro geral de credores.

Em decisão proferida às fls. 1.404/1.409 foram proferidos diversos comandos, a fim de possibilitar a publicação de novo edital com a retificação do quadro geral de credores e readequação do plano de recuperação judicial.

Publicado (fls. 1.410/1.411) o teor da decisão citada, sobreveio manifestação do administrador-judicial (fls. 1.420/1.421) esclarecendo diversas informações, consoante solicitado em decisão citada alhures, foram colacionados documentos pertinentes às fls. 1.422/1.438, alfim pugnou pela exoneração do encargo de inventariante.

Nova manifestação do administrador-judicial (fl. 1.439) noticiou o encerramento das atividades da empresa em recuperação, asseverando que *“a empresa **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME** está com as portas fechadas, tendo encerrado as suas atividades e sem ter comunicado o administrador, e com paradeiro desconhecido”*, asseverou ainda que, ante tal constatação resta evidenciada a impossibilidade de cumprimento dos deveres de administrador-judicial, motivo pelo qual reitera o pedido de exoneração do encargo.

Vieram-me os autos conclusos para exame.

É o relatório que basta.
Fundamento, pondero e DECIDO.

02

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira
Juíza de Direito

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL

1443

Compulsando detidamente os autos, vislumbro que, na decisão de fls. 1.404/1.409 foram proferidos diversos comandos, a fim de possibilitar a publicação de novo edital, com a retificação do quadro geral de credores e readequação do plano de recuperação judicial, todavia **as ordens não foram integralmente cumpridas** (no que pertine aos comandos delineados nos itens B e C), **postergando mais uma vez a possibilidade de apreciação de mérito das questões arguidas e a publicação do edital, com a retificação do quadro geral de credores e readequação do plano de recuperação judicial.**

Entrementes, há que se ressaltar que, sobreveio à lauda 1440 **informação gravíssima**, que prejudica a possibilidade de soerguimento e manutenção da empresa em recuperação judicial e, inviabiliza a readequação do plano de recuperação judicial, porquanto **o administrador-judicial noticiou o encerramento das atividades da empresa em recuperação e alegou desconhecer o paradeiro da empresa.** Assim, evidenciada a possibilidade de convocação da recuperação em falência, nesse ponto trago à colação posicionamento jurisprudencial aplicado em caso similar, *ipsis litteris*:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO EMPRESARIAL. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** ARTIGOS 52, IV, 57, 73, IV E 94, ?G?, DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA (11.101/2005). CRÉDITOS TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS. INADIMPLEMENTO. **FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO SEM COMUNICAÇÃO AO JUÍZO.** NÃO APRESENTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS. AUSÊNCIA DE RECURSOS. DETERMINAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS SÓCIOS. SÓCIO MAJORITÁRIO GESTOR. POSSIBILIDADE. **INDÍCIOS DE FRAUDE A CREDORES.** ARTIGO 82, § 2º, DA LRJF. SÓCIO MINORITÁRIO. MENOR IMPÚBERE. INDÍCIOS NÃO DEMONSTRADOS. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE. 1. **Consoante consagrado no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, a recuperação judicial tem por escopo viabilizar a situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.** 2. A recuperação judicial é medida destinada a empresários e sociedades empresárias que demonstrem capacidade de superar as condições adversas que lhes acometem. No entanto,

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN-MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL

1444

evidenciada a impossibilidade de superação da crise pelo devedor, a convolação em falência é medida que se impõe. 3. Segundo o disposto no artigo 73, IV, da Lei nº 11.101/2005, o juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, logo, descumprido o dever de pagar integralmente os créditos de natureza estritamente salarial e de parcelar os débitos tributários, o decreto encontra amparo fático e legal. 4. A paralisação da atividade comercial desenvolvida sem prévia comunicação ao juízo falimentar e a ausência da apresentação das contas demonstrativas mensais previstas no artigo 52, IV, da Lei 11.101/2005, reforçam a conclusão quanto à ausência de patrimônio ou recursos financeiros para o efetivo cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação e a impossibilidade de retomada da atividade comercial, mormente quando já concedido sucessivos prazos dilatatórios para o adimplemento. 5. A determinação de bloqueio dos bens do sócio no bojo do processo falimentar é providência de natureza cautelar que encontra supedâneo legal, consoante artigo 82, § 2º, da Lei 11.101/2005, diante dos indicativos de fraude a credores. 6. Embora não se mostre desarrazoado que o sócio componente, menor impúbere, responda civilmente por prejuízos causados pela empresa, caso haja justificativa legal para tanto, não se mostra plausível a determinação prévia de indisponibilidade de seus bens, se os indícios que embasaram a determinação de natureza cautelar estão relacionados unicamente às práticas do sócio majoritário gestor da sociedade. 7. Agravo de instrumento conhecido e parcialmente provido. (TJ-DF 07110684120178070000 DF 0711068-41.2017.8.07.0000, Relator: SIMONE LUCINDO, Data de Julgamento: 24/01/2018, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 29/01/2018 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)”

Outrossim, insta consignar ainda que, tal prática é passível de responsabilização na esfera cível e penal em caso de identificação do responsável, porquanto é tipificada como crime no Capítulo VII, Seção I da lei nº. 11.101/2005, nas disposições penais dos crimes em espécie, nos artigos 168¹ e seguintes, sobretudo pois inviabiliza a satisfação do crédito dos credores da empresa em recuperação judicial em patente fraude contra credores.

Antes de adentrar ao mérito da questão e apresentar juízo de valor a despeito do tema, é imponível instauração de contraditório a respeito das informações noticiadas pelo

1Art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.
Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL

1445

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

administrador-judicial, com a intimação dos credores para manifestação.

ISTO POSTO, mediante os fatos e fundamentos elencados alhures, **DETERMINO** que, a serventia processante promova a **INTIMAÇÃO** de todos os credores a fim de manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, a despeito:

A) das alegações do administrador-judicial às fls. 1.272/1.279 e documentos colacionados às fls. 1.280/1.305;

B) da homologação do acordo entabulado com o credor **BANCO DO BRASIL** e documentos colacionados posteriores (dentre eles extratos bancários);

C) DO TEOR DO DOCUMENTO COLACIONADO À LAUDA 1440, NOTICIANDO O FECHAMENTO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Sem prejuízo, conforme já determinado em decisão de fls. 1.404/1.409 **INTIME-SE:**

I- o credor **BANCO BRADESCO** para manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto aos termos das inúmeras prestações de contas carreadas aos autos, impugnando pontualmente eventuais erros e incongruências identificou;

II- o credor **HSBC** (sucedido pelo Banco Bradesco) para promover, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentação de memória atualizada de cálculo do débito admitido como concursal em esfera recursal e manifestação quanto a eventual interesse em composição, ante proposta do credor solidário;

III- aos credores **VULCABRAS DO NORDESTE S.A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, DAKOTA S.A. E DAKOTA NORDESTE S.A.** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestem a despeito dos depósitos efetuados e rol de credores quirografários, bem como especifiquem eventuais diferenças.

Vindas tais manifestações, intime-se o administrador-judicial para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL

446

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, certifique-se, e em seguida venham-me novamente conclusos.

Cumpra-se. Intimem-se.

Quirinópolis, 28 de Novembro de 2018.

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
recebido em cartório
em 06 de 12 de 2018
Harlen Castro A. de Lima
Escrevente Judiciário
Mat.: 5058283



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível
Av. Brasil, n. 602 – Bairro Alexandrina, Quirinópolis – GO CEP 75.860-000

Fone: 0xx64 3651-1249 e-mail: cartciv1quirinopolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA n. _____

Autos de n. _____



Certifico e dou fé que o ilustre advogado **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE, OAB/GO 22.141**, na data de hoje, fez carga rápida¹ dos presentes autos, pelo prazo de 02 (duas) a 6 (seis) horas, devendo devolver os autos no mesmo dia.

Quirinópolis, 14 de dezembro de 2018, às 10:53 hs.

Escrevente Judiciário

De acordo:

Na data de hoje recebi os presentes autos com carga rápida, para consulta e/ou extração de cópias.

Advogado

Recebimento em cartório:

Na data de hoje recebi os presentes autos em cartório.
Quirinópolis, 14 / 12 / 2018 às 14 : 50 hs.

Escrevente Judiciário

1 Art. 107. O advogado tem direito a: I - examinar, em cartório de fórum e secretaria de tribunal, mesmo sem procuração, autos de qualquer processo, independentemente da fase de tramitação, assegurados a obtenção de cópias e o registro de anotações, salvo na hipótese de segredo de justiça, nas quais apenas o advogado constituído terá acesso aos autos; II - requerer, como procurador, vista dos autos de qualquer processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias; III - retirar os autos do cartório ou da secretaria, pelo prazo legal, sempre que neles lhe couber falar por determinação do juiz, nos casos previstos em lei. § 1º Ao receber os autos, o advogado assinará carga em livro ou documento próprio. § 2º Sendo o prazo comum às partes, os procuradores poderão retirar os autos somente em conjunto ou mediante prévio ajuste, por petição nos autos. § 3º Na hipótese do § 2º, é lícito ao procurador retirar os autos para obtenção de cópias, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo. § 4º O procurador perderá no mesmo processo o direito a que se refere o § 3º se não devolver os autos tempestivamente, salvo se o prazo for prorrogado pelo juiz. (Grifei)

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

1447

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

1948
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 9501/2019
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5361112

AR/MP

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a petição de nº 250 refere nte a prestação de contas de 24/09/2018 a 23/10/2018, encontra-se e arquivada na serventia e disponível a consulta dos interessados

QUIRINOPOLIS , 11 de janeiro de 2019

Déborah Guimarães Oliveira
Advogada Juízo - Área Judiciária
Matrícula: 5210321

- DJ -



JUNTADA

Certifico e dou fé que no dia 11
de 01 de 2019, junto a estes
autos o:

- Protocolo nº 252 e 254
- Mandado 180704517
- Ofício
- Carta Precatória
- _____

Diborah
Servidor(a)



1449
①

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA QUIRINÓPOLIS (GO)

②

Processo nº 586009-87.2008.8.09.0134

11/09/2025 12:13:03

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

DAKOTA S/A, DAKOTA NORDESTE S/A, VULCABRAS
AZALEIA S/A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS BRASIL LTDA, VULCABRAS
DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CALÇADOS AZALEIA S/A,
CALÇADOS AZALEIA NORDESTE S/A E CALÇADOS HISPANA LTDA, já qualificadas nos
autos da *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* da empresa **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE
LTDA**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, por sua procuradora
signatária, dizer e requerer o que abaixo segue:

Diante da intimação recebida, requer a expedição do
competente alvará/mandado para levantamento dos valores devidos aos credores
quirografários, conforme valores informados nas habilitações apresentadas:

Dakota S/A: R\$ 3.712,80
Dakota Nordeste S/A: R\$ 8.392,00
Vulcabras Azaleia S/A: R\$ 2.504,72
Reebok Produtos Esportivos Brasil Ltda: R\$ 23.605,57
Vulcabras Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda: R\$ 365,67
Calçados Azaleia S/A: 6.960,03
Calçados Azaleia Nordeste S/A: R\$ 27.130,12
Calçados Hispana Ltda: R\$ 519,48

Matriz - Caxias do Sul | RS - Rua Carlos Giesen, 1297, sala 901, CEP 95084-220, Fone: 54 3209-8900.
bianca@angeza.com.br karinegeremia@angeza.com.br morgana@angeza.com.br
www.angeza.com.br

SP52

30 ANGEZA

1450

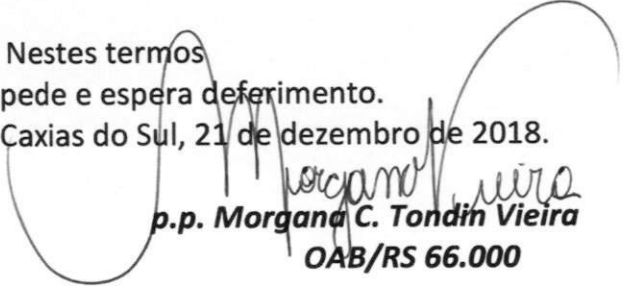
Valor: R\$ 20.000,00
PROGESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Requer, seja autorizada a transferência dos valores para a
conta bancária abaixo informada.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
Agência 0089.2
Conta corrente 9135-9
Titularidade: Angeza Assessoria
CNPJ 03.036.811/0001-30

Nestes termos
pede e espera deferimento.
Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2018.


p.p. Morgana C. Tondin Vieira
OAB/RS 66.000

Matriz - Caxias do Sul | RS - Rua Carlos Giesen, 1297, sala 901, CEP 95084-220, Fone: 54 3209-8900.
bianca@angeza.com.br karinegeremia@angeza.com.br morgana@angeza.com.br
www.angeza.com.br

Rebello e Associados Advogados

Escritório Rebello de Advocacia

1451

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DO QUIRINÓPOLIS – GO.

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHÉUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03
IN000001 24:03 01/10/20 052-9002 28-000985

ALTENBURG TÊXTIL LTDA., sociedade empresária, com sede na cidade de Blumenau - SC, na Rodovia BR 470, Km 61, nº 7.235, bairro Badenfurt, CEP 89.072-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.293.662/0001-04, vem, por intermédio de seus procuradores, nos autos da Recuperação Judicial, **processo nº 586009-87.2008.8.09.0134**, requerida perante este ilustre Juízo por **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME**, na condição de credora, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, informa a Requerente que é credora da Recuperanda, no valor total de **R\$ 26.935,44 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, representado por duplicatas, todas vencidas e protestadas, conforme habilitação de crédito nº 271669-80.2009.8.09.0134, cujo montante deverá ser liquidado através de depósito bancário na conta abaixo informada:

ALTENBURG TÊXTIL LTDA.
CNPJ: 75.293.662/0001-04
Banco Itaú S/A
Agência: 0132
Conta Corrente: 00618-0

Rebello e Associados Advogados

Escritório Rebello de Advocacia

145

Por fim, a Requerente apresenta o anexo instrumento de procuração e atos constitutivos e requer que as intimações para a prática de todos os atos deste processo sejam publicadas exclusivamente em nome da advogada **Núbia Graziela da Silva**, na **OAB/SC sob o nº 23.709**, sob pena de nulidade, na forma do artigo 272, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil.

Blumenau, 18 de dezembro de 2018.


Núbia Graziela da Silva
OAB/SC 23.709

Rebello e Associados Advogados

Escritório Rebello de Advocacia

1453

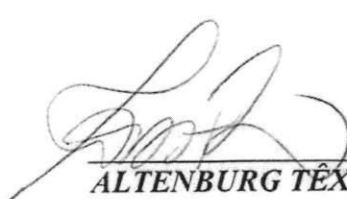

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *ALTENBURG TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.293.662/0001-04 com sede na rodovia BR 470, Km 61 nº 7235 Bairro Badenfurt, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Dietmar Piske, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Contador, portador da cédula de identidade nº 1.243.863, inscrito no CPF sob o nº 421.399.619-00 e pelo Diretor Comercial, Constantino Borssato, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade nº 281.827.709, inscrito no CPF sob o nº 025.930.939-78, ambos com endereço comercial à Rod. BR 470, Km 61, n.7235, bairro Badenfurt, CEP 89070-205, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

OUTORGADOS: *Os advogados SILVANA SERVI WENDLER, NELSON LUÍS TESTONI, ALBERTO TESTONI, casados; NÚBIA GRAZIELA DA SILVA e ALINE SERVI WENDLER, solteiras, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos na OAB/SC sob os nº 8420, 8295, 13.177, 23.709 e 38.933, respectivamente, integrantes do "Escritório Rebello de Advocacia" - Rebello e Associados Advogados - sociedade de advogados registrada na OAB/SC sob o nº 007.*

PODERES: *São concedidos aos Outorgados, em conjunto ou separadamente, poderes para o foro em geral, mais os poderes para receber e dar quitação, firmar compromissos, transigir, destinando-se este mandato, especificamente, para que os outorgados defendam todos direitos da outorgante, nos autos que tem como autor **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA**, em trâmite perante na 1ª Vara Cível da Comarca de Quirinópolis, no estado de Goiás.*

Blumenau, 24 de outubro de 2018.



ALTENBURG TÊXTIL **Dietmar Piske**
Diretor Adm. Financeiro
CNPJ: 75.293.662/0001-04
CPF 421.399.619-00

NUMR: MANDADO: 180704517



18.10
11.12.18

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 5361112

1454
AR/MP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

----- PROCESSO ----- R121L159
PROTOCOLO NUMR: 586009-87.2008.8.09.0134 (200805860090)

AUTOS NUMR. : 672
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
ADV (REQTE) : (13689 GO) MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRADOR : HAMILTON MARTINS RIBEIRO
ENDEREÇO : RUA JOSE SALOMAO LEMES DA SILVA
NUMR : 104 QD: LT:
COMP: COMERCIAL TELAVIVE
BAIRRO : CENTRO CEP.: 75860000
MUNIC. : QUIRINOPOLIS ESTADO: GO
CPF/CGC : 000000000-00

REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
VALOR DA CAUSA: 20.000,00
JUIZ(A) : ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIV (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: Proceder a INTIMAÇÃO do Administrador Judicial para que, sob pena de possível configuração do crime de desobediência, nos termos do artigo 23 da Lei n . 11.101/20051, no prazo de 10 (dez) dias colacione e aos autos:

- I- extratos bancários da conta judicial vinculada aos autos para fins de conferência das alegações de cumprimento de todos os pagamentos do Plano de Recuperação homologado;
- II- documentos aptos a comprovar a veracidade das alegações aventadas relativas formulação de acordo com BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e AGENCIA DE FOMENTO.

DESPACHO : ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A SERVENTIA PROCESSANTE QUE PROMOVA : A) INICIALMENTE, A INTIMACAO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA QUE E , SOB PENA DE POSSIVEL CONFIGURACAO DO CRIME DE DESOBEDIENCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI N 11 101/20051, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS COLACIONE AOS AUTOS: I- EXTRATOS BANCARIOS DA CONTA JUDICIAL AL VINCULADA AOS AUTOS PARA FINS DE CONFERENCIA ALEGACOES DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DO PLANO DE RECUPERACAO HOMOLOGADO; II- DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR A VERACIDADE DAS ALEGACOES AVANTADAS RELATIVAS FORMULACAO DE ACORDO COM BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e AGENCIA DE FOMENTO. O; B) E FEFESTAR

MANDADO OFICIAL
DISTRIBUIÇÃO: 18/07/2018
ENTRADA: 30/07/2018

Assint. Judic.

cad

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



NUMR. MANDADO: 180704517

continuuacao do mandado

, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DAS INUMERAS PRESTACOES DE CONTAS CARREADAS AOS AUTOS, IMPUGNANDO PONTUALMENTE EVENTUAIS ERROS E INCONGRUENCIAS IDENTIFICOU; II- O CREDOR HSBC (SU CEDIDO P ELO BANCO BRADESCO) PARA PROMOVER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AP RESENTACAO DE MEMORIA ATUALIZADA DE CALCULO DO DEBITO ADMITIDO CO MO CONCURSAL EM ESFERA RECURSAL E MANIFESTACAO QUANTO A EVENTUAL INTERESSE EM COMPOSICAO, ANTE PROPOSTA DO CREDOR SOLIDARIO; III- AOS CREDITORES VULCABRAS DO NORDESTE S A, REEBOK PRODUTOS ESPORTIVOS DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS L TDA, DAKOTA S A E DAKOTA NORDESTE S A PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTEM A DESPEITO DOS DEPOSITOS EFETUADOS E ROL DE CREDITORES QUIROGRAFARIOS, BEM COMO ESPECIFIQUEM EVENTUAIS DIFERENCAS; C) CUMPRIDAS AS ORDENS PROFERIDAS ALHURES, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE OS CREDITORES PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM A DESPEITO DAS ALEGACOES DO ADMINISTRADOR-JUDICIAL AS FLS 1 272/1 279 E DOCUMENTOS COLACIONADOS AS FLS 1 280/1 305, BEM COMO A HOMOLOGACAO DO ACORDO ENTABULADO COM O CREDOR BANCO DO BRASIL E DOCUMENTOS COLACIONADOS POSTERIORES (DENTRE ELAS EXTRATOS BANCARIOS) APOS, INTIME-SE O ADMINISTRADOR-JUDICIAL PARA A MANIFESTACAO NO MESMO PRAZO DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTACAO, CERTIFIQUE-SE, E EM SEGUIDA VENHAM-ME NOVAMENTE CONCLUSOS CUMPRAM-SE INTIMEM-SE QUIRINOPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2018 ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO 1ART 23 O ADMINISTRADOR JUDICIAL QUE NAO APRESENTAR, NO PRAZO ESTABELECIDO, SUAS CONTAS OU QUALQUER DOS RELATORIOS PREVISTOS NESTA LEI SERA INTIMADO PESSOALMENTE A FAZE-LO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DESOBEDECENCIA

QUIRINOPOLIS, 10 de julho de 2018

ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA


Deborah Guimarães Oliveira
Analista Judiciário - Área Judiciária
Matrícula: 5210321

MANDADO : 180704517
OFICIAL : 3
DISTRIBUIDO: 16/07/2018
ENTREGA : 16/07/2018

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS-CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

1455

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.18539045

Processo

Protocolo Nr.: 200805860090
Mandado Nr. : 180704517
Natureza : RECUPERACAO JUDICIAL
Serventia : INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL
Requerente : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
Requerido : JUSTICA PUBLICA

Finalidade

Certidão

Data da Diligência 18 / 10 / 2018 Hora 11:12

Nome da Parte : HAMILTON MARTINS RIBEIRO

Endereço

Logradouro : RUA JAVAES
Numero : 0 Quadra : 01-A Lote : 01
Complemento: CEL:64-995558767 Cep: 75860000
Bairro : VILA MARAJOARA
Cidade : JUSSARA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, DEIXEI INTIMAR O ACIMA IDENTIFICADO, PELO MOTIVO DO MESMO NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO. SENDO QUE PREDIO COMERCIAL "LOJA TELAVIVE", FECHOU AS PORTAS, NAO SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO.

QUIRINOPOLIS , 18 DE outubro DE 2018 .


ERCIL LUCIANO DE MOURA

Sit.: _____ PARA USO EXCLUSIVO DA DDM	
Loc. Deposit.:RS _____	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N.: _____
Urbana III: _____	
Loc. Liberada:RS _____	Gyn: ____/____/____
	_____ Servidor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível
Av. Brasil, n. 602 – Bairro Alexandrina, Quirinópolis – GO CEP 75.860-000

Fone: 0xx64 3651-1249 e-mail: cartcivlquirinopolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO DE CARGA RÁPIDA n° _____

Autos de n. _____



200805860090

Certifico e dou fé que a ilustre advogada **SERGIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, OAB/GO 45.253**, na data de hoje, fez carga rápida¹ dos presentes autos, pelo prazo de 02 (duas) a 6 (seis) horas, devendo devolver os autos no mesmo dia.

Quirinópolis, 11 de janeiro de 2019, às 14:45 hs.

Escrevente Judiciário

De acordo:

Na data de hoje recebi os presentes autos com carga rápida, **para consulta e/ou extração de cópias.**

Advogado

Recebimento em cartório:

Na data de hoje recebi os presentes autos em cartório.

Quirinópolis, 8 / 4 / 2019 às 14:45 hs.

Escrevente Judiciário

¹ Art. 107. O advogado tem direito a: I - examinar, em cartório de fórum e secretaria de tribunal, mesmo sem procuração, autos de qualquer processo, independentemente da fase de tramitação, assegurados a obtenção de cópias e o registro de anotações, salvo na hipótese de segredo de justiça, nas quais apenas o advogado constituído terá acesso aos autos; II - requerer, como procurador, vista dos autos de qualquer processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias; III - retirar os autos do cartório ou da secretaria, pelo prazo legal, sempre que neles lhe couber falar por determinação do juiz, nos casos previstos em lei. § 1º Ao receber os autos, o advogado assinará carga em livro ou documento próprio. § 2º Sendo o prazo comum às partes, os procuradores poderão retirar os autos somente em conjunto ou mediante prévio ajuste, por petição nos autos. § 3º **Na hipótese do § 2º, é lícito ao procurador retirar os autos para obtenção de cópias, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo.** § 4º O procurador perderá no mesmo processo o direito a que se refere o § 3º se não devolver os autos tempestivamente, salvo se o prazo for prorrogado pelo juiz. (Grifei)

1457

Valor: R\$ 20.000,00
PROGESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

JUNTADA
Aos 15 dias do mês de 9 do
ano 2019 faço juntada nestes
autos Protocolo: 253; 255
Rudson Paiva

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

2-N

Pasta 1.3535.201-2

NOÊMIA MARIA DE LACERDA SCHÜTZ
OAB GO 4.606 RJ 1379-A SP 122.124-A

EXC. ENT. INFANCIA E JUVENTUDE A COMARCA DE QUIRINÓPOLIS -
586009-87.2008/025
GO ANDAM. : AGUARDANDO JUNTADA DE INTERLOC
DATA AND: 11/01/2019 JUIZ: 1 N.DOC/
INTERLOC: PETICOES PARA CONSTAR
DATA : 07/01/2019 HORA: 13:32
REQTE: IDIOS CONFECÇÕES LTDA



AUTOS Nº 200805860090

IDIOS CONFECÇÕES LTDA, já devidamente qualificada nos autos da ação de retificação de crédito, em apenso, que move em face de **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o seguinte:

Tendo em vista a manifestação do Administrador Judicial onde informou que a recuperanda encerrou suas atividades, sem dar satisfação aos credores, inclusive, sem deixar contato de seus representantes legais vem requerer a convolação da recuperação judicial em falência, conforme prevê o art. 94, "f":

Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:

(...)

f) ausenta-se sem deixar representante habilitado e com recursos suficientes para pagar os credores, abandona estabelecimento ou tenta ocultar-se de seu domicílio, do local de sua sede ou de seu principal estabelecimento;

Termos em que pede


E espera deferimento.

São Paulo para Quirinópolis, 20 de dezembro de 2018.

NOÊMIA MARIA DE LACERDA SCHÜTZ
OAB/GO 4.606

2-N

1450
 Valor: R\$ 20.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
 QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
 Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA				Reclamações e Sugestões	
				DISQUE CAIXA	0800 726 0101
				OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br					
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/892651	
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			UF GO	CEP 74130-011	
Data do Documento 20/12/2018	Nº do Documento 20069559209	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 20/12/2018	Nosso Número 14200695592090000-1
Pagador IDIOS CONFECOES LTDA			CPF/CNPJ 47.104.393/0001-47		
Endereço do Pagador ,-/			UF	CEP 00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO CONSULTE OS ITENS DA COBRANCA EM https://projudi.tjgo.jus.br/GenerarBoleto e informe a guia N. 20069559-2/09 processo N. 0586009.87.2008.8.09.0134 AO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 31/12/2018	Valor do Documento R\$ 63,00	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10498.92654 14200.169549 59209.000088 1 77550000006300

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 31/12/2018
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/892651	
Data do Documento 20/12/2018	Nº do Documento 20069559209	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 20/12/2018	Nosso Número 14200695592090000-1
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 63,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO CONSULTE OS ITENS DA COBRANCA EM https://projudi.tjgo.jus.br/GenerarBoleto e informe a guia N. 20069559-2/09 Processo N. 0586009.87.2008.8.09.0134 NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: IDIOS CONFECOES LTDA ,-/				47.104.393/0001-47 00000-000	
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
 Autenticação no verso



1460



Boletos, Convênios e outros

G335280917171472015
28/12/2018 09:23:15

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUILINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

28/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:23:17
181201812 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MERCHANT LTDA
AGENCIA: 1812-0 CONTA: 322.300-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049892654142001695495920900008817755000006300

BENEFICIARIO:
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

NOME FANTASIA:
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

CNPJ: 02.292.266/0001-80

PAGADOR:
IDIOS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 47.104.393/0001-47

NR. DOCUMENTO 122.806

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2018

DATA DO PAGAMENTO 28/12/2018

VALOR DO DOCUMENTO 63,00

VALOR COBRADO 63,00

NR.AUTENTICACAO 8.9F8.A67.C5E.108.37C

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0768177 ARTHUR HENRIQUE DE LACERDA E SCHUTZ.





INFANCIA E JUVENTUDE
586009-87.2008/025
ANDAM.: AGUARDANDO JUNTADA DE INTERLOC
DATA AND: 11/01/2019 JUIZ: 1 N.DOC/
INTERLOC: PETICOES PARA CONSTAR
DATA : 06/02/2019 HORA: 17:40
REQTE: BANCO BRADESCO S/A

EXCELENTÍSSIMO SENH
COMARCA DE QUIRINÓP



05860098720088090134

PROCESSO: 586009-87.2008.8.09.0134 (200805860090)

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL movida por COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA, vêm perante V. Exa., em atendimento a intimação/despacho retro, expor e ao fim requerer:

Conforme se vê foi informado pela empresa Recuperanda que realizou acordo com esta Instituição Financeira, sobre os créditos do Banco Bradesco.

Informou ainda que, seus avalistas, possuem interesse em realizar acordo, quanto aos créditos oriundos do HSBC.

Pois bem. O banco requer a dilação de prazo para informar a este Juízo se ainda há crédito a ser percebido nesta Recuperação Judicial, bem como para finalizar as tratativas de acordo, conforme informado pela empresa Recuperanda.

Goiânia, 16 de janeiro de 2019.

Nestes termos, pede deferimento.

Ludmila Pinheiro Fontes
LUDMILA PINHEIRO FONTES

OAB/GO 28.355

SÃO PAULO - Av. José César de Oliveira, 181, Térreo, Edifício ABC, Vila Leopoldina, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel: (071)3351-0045 - E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br
BRASÍLIA - SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arinton, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br
ESPIRITO SANTO - Avenida Jerônimo Monteiro, 1.000, sala 1508, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES - Tel: (027) 3222-1933 - E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br
GOIÂNIA - Av. República do Líbano nº 1551, sala 401, Ed Vanda Pinheiro, setor oeste, Goiânia/GO - Tel: (062) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, n. 1897, S. 1101, 11º andar - Centro, Campo Grande/MS - Tel: (067)3383-9720 - E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, n. 397, 3º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel: (031)3213-6971 - E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br
RIO DE JANEIRO - Avenida Rio Branco nº 277, sala 1803 - Telefone : (021) 3529-4199 - E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br
SERGIPE - Av. Rio Branco nº 186, 4º andar, sala 409 e 410 Aracaju/SE CEP 49010-030- fone (79) 3214-4365 - E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

NR 1 ZIIP 04:17 61/20/20 552-8002-28-600985

22

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUERINÓPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 6078370778580004982622048

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA

CNPJ:

Nº de identificação: 10498.92654 14201.100741 61409.000066 1 78010000006300

Data de

Banco Destino: 104 - CAIXA ECONOMICA F

Vencimento: 15/02/2019

Número de

Data de

Pagamento: 1300902561

Pagamento: 29/01/2019

Nº documento:

Data de

Carteira:

Nosso Número: 13009025614617322

Tipo de

Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do

Documento: R\$ 63,00

(-) Desconto /

Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 63,00

Uso da Empresa: PORTE REMESSA E RETORNO

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1463

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ADRIANOPOLIS - 1ª VARA CIVIL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br		

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/892651	
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			UF GO	CEP 74130-011	
Data do Documento 25/01/2019	Nº do Documento 20100761409	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 25/01/2019	Nosso Número 14201007614090000-0
Pagador BANCO BRADESCO S/A			CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12		
Endereço do Pagador ,-/			UF	CEP 00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO CONSULTE OS ITENS DA COBRANCA EM https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 20100761-4/09 Processo N. 0586009.87.2008.8.09.0134 NAO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 15/02/2019	Valor do Documento R\$ 63,00	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10498.92654 14201.100741 61409.000066 1 78010000006300

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 15/02/2019
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/892651	
Data do Documento 25/01/2019	Nº do Documento 20100761409	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 25/01/2019	Nosso Número 14201007614090000-0
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 63,00
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO CONSULTE OS ITENS DA COBRANCA EM https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 20100761-4/09 Processo N. 0586009.87.2008.8.09.0134 NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
<p>CPF -> 586009 ↳ 1300902861 PASTA -> 12981 ALESSANDRA</p>					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: BANCO BRADESCO S/A ,-/ SACADOR/AVALISTA:					60.746.948/0001-12 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível

Av. Brasil, n. 602 – Bairro Alexandrina, Quirinópolis – GO CEP 75.860-000

Fone: 0xx64 3651-1249 e-mail: cartciv1quirinopolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que nesta data faço
estes autos conclusos:

ao juízo da 1ª vara

ao juízo da 2ª vara

Quirinópolis, 17 de maio de 2019.


Haílen Castro Alves de Lima
Escrivente judiciário

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CÍVEL

34650

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Recuperação judicial
Autos nº: 200805860090

DESPACHO

Tendo em vista a frustração da tentativa de intimação do administrador-judicial certificada à lauda 1.456, e considerando que, o Código de Processo Civil coíbe a prolação de decisão surpresa¹, antes de emitir juízo de valor inerente a convalidação da recuperação judicial em falência, bem como em relação ao teor das manifestações e pedidos de fls. 1.449/1.450, 1.451/1.452, 1.458 e 1.461, **DETERMINO** que, proceda-se nova tentativa de intimação pessoal do administrador-judicial, via mandado, para ciência e manifestação nos termos da decisão de fls. 1.442/1.446, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Em tempo, tendo em vista a necessidade de êxito no ato, ressalto que, o oficial de justiça designado para cumprimento da diligência deverá empreender tentativas de intimação no endereço indicado à lauda 1.272 e na pesquisa empreendida junto ao Sistema RENAJUD em anexo a este despacho.

Decorrido o prazo para manifestação, **CERTIFIQUE-SE**, e volvam-me novamente conclusos.

Cumpra-se. Intimem-se.

Quirinópolis, 14 de Junho de 2019.

Adriana Maria dos Santos Queiróz de Oliveira
Juíza de Direito

¹ Art. 9º Não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida.

Art. 10. O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ADRIANA MARIA DOS SANTOS

14/06/2019
14/06/2019 - 13:26:16

3466

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

Dados do Veículo

Placa	OOC4061	Placa Anterior		Ano Fabricação	2014
Chassi	9C2JC4820ER533530	Marca/Modelo	HONDA/BIZ 125 ES	Ano Modelo	2014

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	HAMILTON MARTINS RIBEIRO	CPF/CNPJ	764.889.501-34
Endereço	RUA LUZIANO ALVES QD.27 LT.10, N° S/N, , JD VITORIA - QUIRINOPOLIS - GO, CEP: 75860-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



RECEBIMOS
Recebi em
Em 19
06
19
Assinado (a)

S

1467

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIRINOPOLIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo
PROTOCOLO NR : 586009-87.2008.8.09.0134 (200805860090)

AUTOS : 672
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
ESCRIVANIA : INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL
REQUERENTE : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
HABILITANTE : ITAU UNIBANCO S/A
ANDRIELLO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
MARSHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE AARTEFATOS DE C
D'AVENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
COTIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLAST
DAKOTA S/A
A GRINGS S/A
ALTENBURG INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
MASSA FALIDA DE SUL FABRIL
CAPARAO INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA.
TECELAGEM SAO CARLOS S/A
ITA DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA.
BANCO DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
BANCO BRADESCO S/A.
ESTAMPARIA S/A
INDUSTRIA E COMERCIO JOLITEX LTDA
COTEMINAS S/A
A D MESTRE CONFECÇÕES EPP
MALHATEX COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA.
E OUTROS

ADMINISTRADOR : HAMILTON MARTINS RIBEIRO
TERCEIRO INTERE : TEXTIL FAVERO LTDA
ADV REQTE : MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES
ADV HABILITANT : WANDERLI FERNANDES DE S ALMEIDA
EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI
ODAIR CABRAL RIBEIRO JUNIOR
JOAO RODRIGUES DO CARMO
JERONIMO INACIO F DE LOYOLA NETO
ADEVAIR PEREIRA LIMA DE LOYOLA
SILVANA SERVI WENDLER
ANTONIO AUGUSTO XAVIER FRANCO
JOAO BOSCO DE OLIVERIA
LUIZ GONZAGA SOARES GIL
GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI
GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI
ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO
RODRIGO FRASSETTO GOES
RODRIGO FRASSETTO GOES
ELISIANE DORNELLES FRASSETTO
RODRIGO FRASSETTO GOES
ELISIANE DE DORNELLES FRASSETO
NELSON PILLA FILHO
IZABELA FRANCES SOARES DE AZEVEDO CARDOSO
HELIO MOREIRA MARTINS DA COSTA FILHO

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03



1468

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

ELAINE DA SILVA GILAR
PAULO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA
CARLOS ALBERTO ARIKAWA
VINICIUS VALMOR BRERO
LUIZ ANTONIO DEMARCK OLIVEIRA
RICARDO BERNARDI
MONICA BATISTA PENA BARBOSA
BRUNO DELGADO CHIARADIA
FABIANA HEIDRICH
MORGANA CRISTINA TONDIN
LAURO EMRICH CAMPOS
JORGE ANDRE RITZNANN DE OLIVEIRA
ANA LUCIA DA SILVA BRITO
DEBORA PIRES MARCOLINO
MARCIA SAMPAIO MORAES
ALZIRA DOS SANTOS MELO DE SOUZA
FLAVIO MACHADO GIRARDI

ADV TERCEIRO I : KELLY CRISTINA FAVERO MIRANDOLA
JUIZ(A) : ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIR

Data do Expediente: 19/06/2019

Diário da Justiça : 00002773

página do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 25/06/2019

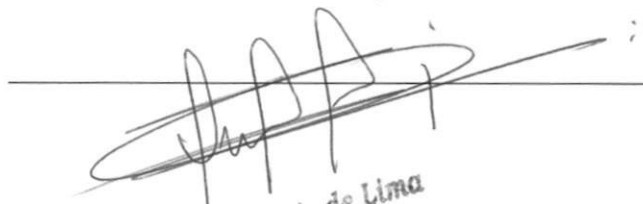
Publicação : 26/06/2019

Folhas : 0

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diário da Justiça acima especificado.

Dou fé.

QUIRINOPOLIS , 26 de junho de 2019 .



Darlen Castro A. de Lima
Escrevente Judiciário
Mat.: 5059283



NUMR. MANDADO: 190706836

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 3250351

1469

MANDADO DE INTIMAÇÃO

----- PROCESSO ----- R121L159
PROTOCOLO NUMR: 586009-87.2008.8.09.0134 (200805860090)

AUTOS NUMR. : 672
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
ADV (REQTE) : (13689 GO) MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRADOR : HAMILTON MARTINS RIBEIRO
ENDEREÇO : RUA D
NUMR : 0 QD: 05 LT: 03
BAIRRO : ALVORADA CEP.: 75860000
MUNIC. : QUIRINOPOLIS ESTADO: GO
CPF/CGC : 000000000-00

REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
VALOR DA CAUSA: 20.000,00
JUIZ(A) : ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIV (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIAS.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA A QUE, SOB PENA DE POSSIVEL CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIENCIA, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI N° 11.101-20051, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS COLACIONE AOS AUTOS:
I-EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA JUDICIAL VINCULADA A OS AUTOS PARA FINS DE CONFERENCIA DAS ALEGAÇÕES DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO;
II- DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR A VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES AVENTADAS RELATIVAS FORMULAÇÃO DE ACORDO COM BANCO BRADESCO, BANCO ITAU, CAIXA ECONOMICA D FEDERAL E AGENCIA DE FOMENTO.

DESPACHO :
ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A SERVENTIA PROCESSANTE QUE PROMOVA : A) INICIALMENTE, A INTIMACAO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA QUE , SOB PENA DE POSSIVEL CONFIGURACAO DO CRIME DE DESOBEDIENCIA, NO S TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI N 11 101/20051, NO PRAZO DE 10 (D EZ) DIAS COLACIONE AOS AUTOS: I- EXTRATOS BANCARIOS DA CONTA JUD ICI AL VINCULADA AOS AUTOS PARA FINS DE CONFERENCIA DAS ALEGACOES DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DO PLANO DE RECUPERACAO HO MOLO GADO; II- DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR A VERACIDADE DAS ALEG ACOES AVENTADAS RELATIVAS FORMULACAO DE ACORDO COM BANCO BRADESCO , BAN CO ITAU, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E AGENCIA DE FOMENTO; B) E M SEGU IDA, INTIME-SE: I- O CREDOR BANCO BRADESCO PARA MANIFESTAR , NO PR AZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DAS INUMERAS PRE

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATEUS CORREIA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03





NUMR. MANDADO: 190706836
... continuacao do mandado

STACOES DE CONTAS CARREADAS AOS AUTOS, IMPUGNANDO PONTUALMENTE EV
ENTUAIS ERROS E INCONGRUENCIAS IDENTIFICOU; II- O CREDOR HSBC (SU
CEDIDO P ELO BANCO BRADESCO) PARA PROMOVER, NO PRAZO DE 5 (CINCO)
DIAS, AP RESENTACAO DE MEMORIA ATUALIZADA DE CALCULO DO DEBITO A
DMITIDO CO MO CONCURSAL EM ESFERA RECURSAL E MANIFESTACAO QUANTO
A EVENTUAL INTERESSE EM COMPOSICAO, ANTE PROPOSTA DO CREDOR SOLID
ARIO; III- AOS CREDITORES VULCABRAS DO NORDESTE S A, REEBOK PRODUTO
S ESPORTIVO S DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS L TDA, DAKOTA S A E DAKOTA NORDESTE S A PARA QUE, NO P
RAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTEM A DESPEITO DOS DEPOSITOS EFET
UADOS E ROL DE CREDITORES QUIROGRAFARIOS, BEM COMO ESPECIFIQUEM EVE
NTUAIS DIFER ENCAS; C) CUMPRIDAS AS ORDENS PROFERIDAS ALHURES, CE
RTIFIQUE-SE E INTIME-SE OS CREDITORES PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) D
IAS, MANIFEST AREM A DESPEITO DAS ALEGACOES DO ADMINISTRADOR-JUDI
CIAL AS FLS 1 272/1 279 E DOCUMENTOS COLACIONADOS AS FLS 1 280/1
305, BEM COM O A HOMOLOGACAO DO ACORDO ENTABULADO COM O CREDOR BA
NCO DO BRASIL E DOCUMENTOS COLACIONADOS POSTERIORES (DENTRE ELES
EXTRATOS BANC ARIOS) APOS, INTIME-SE O ADMINISTRADOR-JUDICIAL PAR
A MANIFESTACA O NO MESMO PRAZO DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANI
FESTACAO, CER TIFIQUE-SE, E EM SEGUIDA VENHAM-ME NOVAMENTE CONCLU
SOS CUMpra-SE INTIMEM-SE QUIRINOPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2018 ADRIAN
A MARIA DO S SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO LART 23
O ADMINIS TRADOR JUDICIAL QUE NAO APRESENTAR, NO PRAZO ESTABELECI
DO, SUAS C ONTAS OU QUALQUER DOS RELATORIOS PREVISTOS NESTA LEI S
ERA INTIMAD O PESSOALMENTE A FAZE-LO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS,
SOB PENA DE DESOBEDIENCIA

QUIRINOPOLIS, 10 de julho de 2019

ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIV

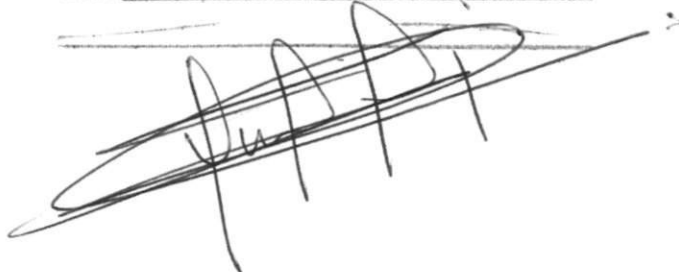
L01


Eduardo França de Melo Rocha
Escrevente Judiciário II
Matricula: 6205916

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

JUNTADA

Aos 08 dias do mês de 08 do
ano 19, faço juntada nestes
autos mandado



1471



NUMR. MANDADO: 190706836

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINOPOLIS
FÓRUM - AVENIDA BRASIL 602 ALEXANDRINA
CEP - 75860000 TEL: (64) 3651-1249 - FAX : (64) 3651-3768
INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 3250351

34

AR/MP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

----- PROCESSO ----- R121L159
PROTOCOLO NUMR: 586009-87.2008.8.09.0134 (200805860090)

AUTOS NUMR. : 672
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERENTE : COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME
ADV (REQTE) : (13689 GO) MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRADOR : HAMILTON MARTINS RIBEIRO
ENDEREÇO : RUA D
NUMR : 0 QD: 05 LT: 03
BAIRRO : ALVORADA CEP.: 75860000
MUNIC. : QUIRINOPOLIS ESTADO: GO
CPF/CGC : 000000000-00

REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
VALOR DA CAUSA: 20.000,00
JUIZ(A) : ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIV (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIAS.

Manda o senhor Oficial de Justica que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo, nos termos do referido despacho que vai transcrito:

Determinação: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA A QUE, SOB PENA DE POSSIVEL CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIENCIA, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI N° 11.101-20051, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS COLACIONE AOS AUTOS:
I-EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA JUDICIAL VINCULADA A OS AUTOS PARA FINS DE CONFERENCIA DAS ALEGAÇÕES DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO;
II- DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR A VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES AVENTADAS RELATIVAS FORMULAÇÃO DE ACORDO COM BANCO BRADESCO, BANCO ITAU, CAIXA ECONOMICA D FEDERAL E AGENCIA DE FOMENTO.

DESPACHO :
ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A SERVENTIA PROCESSANTE QUE PROMOVA : A) INICIALMENTE, A INTIMACAO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA QUE, SOB PENA DE POSSIVEL CONFIGURACAO DO CRIME DE DESOBEDIENCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI N 11 101/20051, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS COLACIONE AOS AUTOS: I- EXTRATOS BANCARIOS DA CONTA JUDICIAL VINCULADA AOS AUTOS PARA FINS DE CONFERENCIA DAS ALEGACOES DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DO PLANO DE RECUPERACAO HOMOLOGADO; II- DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAR A VERACIDADE DAS ALEGAÇOES AVENTADAS RELATIVAS FORMULACAO DE ACORDO COM BANCO BRADESCO, BANCO ITAU, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E AGENCIA DE FOMENTO; B) E M SEGUIDA, INTIME-SE: I- O CREDOR BANCO BRADESCO PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DAS INUMERAS PRE

ASSIST
JUZ

RECEBIM :
MANDADO : 190706836
OFICIAL : 10
DISTRIBUIDO: 15/07/2019
ENTREGA : 30/07/2019

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

1472



Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

NUMR. MANDADO: 190706836
... continuacao do mandado

STACOES DE CONTAS CARREADAS AOS AUTOS, IMPUGNANDO PONTUALMENTE EV
ENTUAIS ERROS E INCONGRUENCIAS IDENTIFICOU; II- O CREDOR HSBC (SU
CEDIDO P ELO BANCO BRADESCO) PARA PROMOVER, NO PRAZO DE 5 (CINCO)
DIAS, AP RESENTACAO DE MEMORIA ATUALIZADA DE CALCULO DO DEBITO A
DMITIDO CO MO CONCURSAL EM ESFERA RECURSAL E MANIFESTACAO QUANTO
A EVENTUAL INTERESSE EM COMPOSICAO, ANTE PROPOSTA DO CREDOR SOLID
ARIO; III- AOS CREDITORES VULCABRAS DO NORDESTE S A, REEBOK PRODUTO
S ESPORTIVO S DO BRASIL LTDA, VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS L TDA, DAKOTA S A E DAKOTA NORDESTE S A PARA QUE, NO P
RAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTEM A DESPEITO DOS DEPOSITOS EFET
UADOS E ROL DE CREDITORES QUIROGRAFARIOS, BEM COMO ESPECIFIQUEM EVE
NTUAIS DIFER ENCAS; C) CUMPRIDAS AS ORDENS PROFERIDAS ALHURES, CE
RTIFIQUE-SE E INTIME-SE OS CREDITORES PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) D
IAS, MANIFEST AREM A DESPEITO DAS ALEGACOES DO ADMINISTRADOR-JUDI
CIAL AS FLS 1 272/1 279 E DOCUMENTOS COLACIONADOS AS FLS 1 280/1
305, BEM COM O A HOMOLOGACAO DO ACORDO ENTABULADO COM O CREDOR BA
NCO DO BRASIL E DOCUMENTOS COLACIONADOS POSTERIORES (DENTRE ELES
EXTRATOS BANC ARIOS) APOS, INTIME-SE O ADMINISTRADOR-JUDICIAL PAR
A MANIFESTACA O NO MESMO PRAZO DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANI
FESTACAO, CER TIFIQUE-SE, E EM SEGUIDA VENHAM-ME NOVAMENTE CONCLU
SOS CUMpra-SE INTIMEM-SE QUIRINOPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2018 ADRIAN
A MARIA DO S SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO IART 23
O ADMINIS TRADOR JUDICIAL QUE NAO APRESENTAR, NO PRAZO ESTABELECI
DO, SUAS C ONTAS OU QUALQUER DOS RELATORIOS PREVISTOS NESTA LEI S
ERA INTIMAD O PESSOALMENTE A FAZE-LO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS,
SOB PENA DE DESOBEEDIENCIA

QUIRINOPOLIS, 10 de julho de 2019

ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIV

L01

Eduardo França de Melo Rocha
Escrevente Judiciário II
Matricula 5205916

Admittor Moraes
(Sofy System Telex)

25/07/19

09:19

1473

	CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO	Comarca de Quirinópolis
---	------------------------------	-------------------------

Nº do Mandado: 190706836
Autos: 586009-87.2008.8.09.0134
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: Comercial de Tecidos Telavive Ltda. ME
Requerido: Justiça Pública

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, diligenciei nesta data até a empresa Soft System Telecom, atual endereço profissional do administrador, e sendo aí, às **09h19min**, **INTIMEI o Sr. HAMILTON MARTINS RIBEIRO** por todo conteúdo do presente mandado, que li e dei-lhe a ler, ficando bem ciente do seu teor, aceitando as cópias que lhe ofereci, exarou nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Quirinópolis, 25 de julho de 2019.



Donald Alcântara Magalhães
Oficial de Justiça – Avaliador Judiciário II

Diligências: 02
Frutíferas: 01
Infrutíferas: 01

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

JUNTADA
Aos 06 dias do mês de Julho do
ano 2019, às 02:56 horas, fez-se juntada nestes
autos [assinatura]

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**



208805860090

Processo nº. 200805860090

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME

Requerido: À JUSTIÇA PÚBLICA

HAMILTON MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada nos autos supra, **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nomeado para responder pela empresa **COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME**, vem à digna presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 1456, manifestar-se nos seguintes termos:

Lei 11.101/2005

Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7o, § 1o, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.

§ 3o Na falência, os créditos retardatários perderão o direito a rateios eventualmente realizados e ficarão sujeitos ao pagamento de custas, não se computando os acessórios compreendidos entre o término do prazo e a data do pedido de habilitação.

§ 5o As habilitações de crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei.

§ 6o Após a homologação do quadro-geral de credores, aqueles que não habilitaram seu crédito poderão, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, requerer ao juízo da falência ou da recuperação judicial a retificação do quadro-geral para inclusão do respectivo crédito.

Hamilton Martins

1 - A primeira questão que se percebe aqui, é a falta de interesse da empresa **IDIOS CONFECÇÕES LTDA**, pois apesar de estar pleiteando a convalidação da recuperação judicial em falência, não lhe aproveitaria o deferimento do pedido, já que nos termos do §3º da Lei 11.101/05, os **“créditos retardatários perderão o direito a rateios”**;

3 - O **Quadro-geral de credores e o Plano de Recuperação foram APROVADOS e HOMOLOGADOS no dia 09.11/2009 (fls. 554/557)**; conforme se vê dos documentos de fls. 242/247, e também da manifestação de fls. 1.272/1279, o Plano de Recuperação Judicial foi integralmente cumprido, inclusive não houve qualquer resistência do BANCO HSBC e BRADESCO, mesmo depois de intimados da decisão de fls.1.442/1.446;

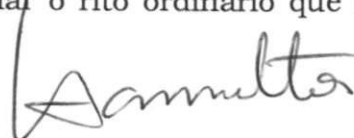
3 - Logo, se o Plano foi homologado em **09/11/2009**, mas a empresa IDIOS CONFECÇÕES LTDA habilitou seu crédito com o Processo nº 201200148040, apenas no dia **05/12/2011**, é evidente que está classificado como **CREDOR RETARDATÁRIO**, classificação que não lhe permite participar de rateios, o que seria, em última análise, o objetivo do pedido de decretação da falência;

4 - Depois que protocolou sua habilitação de crédito, a referida empresa se manifestou nos autos apenas em 03 (três) ocasiões nos autos 201200148040: no dia 26/03/2013, dia 11/10/2016, e dia 22/08/2018 (fls. 41, 45 e 48, respectivamente), requerendo a **retificação do quadro geral de credores** em todas estas oportunidades;

5 - Ocorre que seu pedido não pode sequer ser apreciado, posto que não faz parte da Recuperação Judicial, conquanto seu crédito não fora incluído no Plano homologado; nos mais, de acordo com o § 6º da Lei 11.101/05, após a homologação do quadro-geral de credores, **aqueles que não habilitaram seu crédito devem buscar o recebimento, observando-se, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil**;

6 - Com o devido respeito à melhor análise de Vossa Excelência, diante da falta de providências da empresa IDIOS CONFECÇÕES LTDA, talvez seja até o caso da habilitação ter sido fulminada pela **prescrição intercorrente**, já que se pronunciou no feito apenas em 26/03/2013, 11/10/2016, e 22/08/2018 (fls. 41, 45 e 48, respectivamente);

7 - Ao ingressar no feito tardiamente, ao agir de forma desidiosa com relação ao crédito habilitado, ao deixar de demonstrar seu interesse processual na falência, e ao tangenciar o rito ordinário que a lei reservou ao seu



crédito, percebe-se que a tentativa da empresa IDIOS CONFECÇÕES LTDA de tentar influir no resultado da Recuperação Judicial é impertinente e grave, pois não pode ser arrogar como “credora” e exigir direitos reservados a esta categoria antes de ser incluída no quadro-geral de credores, sobretudo quando confunde falência com inatividade da empresa parte no processo de Recuperação.

8 - Ora, não é verdadeira a afirmação da empresa IDIOS CONFECÇÕES LTDA, equivocadamente fundamentada no art. 94, alínea “f” da Lei 11.101/05, que o devedor se ausentou “sem deixar representante habilitado e com recursos suficientes para pagar os credores”, até mesmo porque os credores foram todos pagos, à exceção daqueles que não habilitaram seu crédito dentro do prazo legal;

9 - Além de ter deixado este administrador judicial habilitado nos autos, que jamais se furtou em cumprir as determinações judiciais, nem mesmo depois que pediu exoneração do cargo, a empresa em Recuperação Judicial possui advogado constituído nos autos, na pessoa do Dr. Mósar Antônio de Oliveira (procuração de fls. 30) com poderes especiais, inclusive para transigir, e poderes gerais para responder pela empresa;

10 - Tendo demonstrado através de comprovantes de pagamento por depósitos judiciais, termos de acordos extrajudiciais celebrados por avalistas e pelo próprio silêncio dos credores, é certo que não há óbice ao prosseguimento da cobrança por parte da empresa IDIOS CONFECÇÕES LTDA, pelo rito ordinário, independente do resultado da Recuperação.

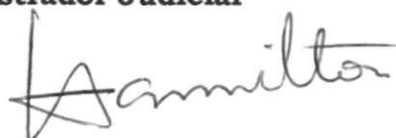
11 - Além de causar entrave processual, impedindo o levantamento por alvará pelos credores que estavam dentro do Plano de Recuperação Homologado, que já não suportam mais a espera desde 23.03.2012, quando a última parcela foi paga (fls.966/967), o deferimento do pedido de falência não aproveitaria à autora do pedido com esta finalidade.

É o que tinha a esclarecer.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Quirinópolis(GO), 27 de agosto de 2019.

HAMILTON MARTINS RIBEIRO
Administrador Judicial



Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINOPOLIS - 1ª VARA CIVEL - I
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:33:03

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2

Magistrados, Servidor

[Início](#) » [Processos](#) » Consulta Processual

CONSULTA PROCESSUAL

Processo Físico

Processo Judicial Digital

Processo Administrativos

Consulta Processual

Número do Processo:	201200148040	14804-16.2012.8.09.0134
Protocolo:	17/01/2012 - PROCESSO APENSADO	
Natureza:	HABILITACAO DE CREDITO RETARDATARIO	
Autuacao:	68/2012 - 24/01/2012	
Distribuição:	DEPENDENCIA - 17/01/2012 - 14:04 Processo Principal : 200805860090 (586009-87.2008.809.0134)	
Primeiro Autor	IDIOS CONFECOES LTDA	
Primeiro Reqdo	COMERCIAL DE TECIDOS TELAVIVE LTDA ME	
Fase:	23/08/2019 - 09:29 AUTOS SUSPENSO AGUARDANDO ANDAMENTO DO APENSO	
Descrição da Fase:		
Comarca/Escrivania:	QUIRINOPOLIS - INFANCIA E JUVENTUDE E 1.CIVEL	
Localização:	PV12	
Juiz:	Dr(a). ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	
Audiência:		
Sentença:		
Promotor:	Dr(a). ANGELA ACOSTA GIOVANINI DE MOURA	

[Partes](#) [Interlocutorias](#) [Mandados](#) [Histórico](#)

Obs.: Válido apenas como consulta. Este substitui o extrato do Te
Terça, 27 de Agosto de 2019 - 19:35

Fale conosco sobre esta página



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível

Av. Brasil, n. 602 – Bairro Alexandrina, Quirinópolis – GO CEP 75.860-000

Fone: 0xx64 3651-1249 e-mail: carteiv1quirinopolis@tjgo.jus.br

1478

D

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que nesta data faço
estes autos conclusos:

[X] ao juízo da 1ª vara

[] ao juízo da 2ª vara

Quirinópolis, 13 de setembro de 2019.

Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Escrivania da Infância e Juventude e 1º Cível

Av. Brasil, n. 602 – Bairro Alexandrina, Quirinópolis – GO CEP 75.860-000

Fone: 0xx64 3651-1249 e-mail: cartcivlquirinopolis@tjgo.jus.br

1479

Valor: R\$ 20.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL - I
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 17/09/2025 12:13:03

- ENCERRAMENTO DE TRAMITAÇÃO -

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao Decreto Judiciário n. 2249/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nesta data promovo o encerramento da tramitação deste processo físico, o qual continuará sua tramitação no Processo Judicial Digital. Era o que cumpria certificar.

Quirinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FRANÇA DE MELO ROCHA

Escrevente Judiciário

Mat.: 5205916

Harlen C. A. Lima

Principais atos processuais e Decisões e Depósitos

Planilha1

200805860090	Recuperação	Comercial de Tecidos Telavive	Ato Processual
			Guia custas iniciais
			Contrato social
			Relação de empregados
			Relação de credores
			Relação de credores
			Relação de tributos
			Certidão Patrimônio Sócio
			Decisão Inicial
			Edital
			Plano de Recuperação Judicial
			Manif. Estado de Goiás
			Decisao (afastamento sócio)
			Manif. Administradora
			Manif. Administradora
			Manif. Ministério Público
			Manif. Ministério Público
			Manif. Autora (retorno familiares)
			Manif. Afastamento administradora
			Saldo bancário
			HSBC BANK – Objeção
			Decisão para assembleia geral
			Comprovação publicação edital
			Manif. Estado de Goiás
			Rol de credores habilitados
			Deposito
			Ata de audiencia publica
			Manif. Autora
			Embargos declaração – HSBC
			Manif. Autora
			Decisão embargos declaração
			Decisão pgto tributos
			Depósito
			Depósito

Rol de processos apenso (habilitações)

Planilha1

Processo	Espécie	Autor	Réu
200905030324	Monitória	SICREDI	Comercial de Tecidos Telavive
201203748056	Habilitação	Eva Ferreira de Oliveria	Comercial de Tecidos Telavive
201202270047	Declaratória	Hamilton Martins Ribeiro	Renato Franca Souto
201200148040	Habilitação	Idios Confecções	Comercial de Tecidos Telavive
201000539584	Habilitação	Dohler S/A	Comercial de Tecidos Telavive
200903091253	Habilitação	Cotiplas Industria e Comércio	Comercial de Tecidos Telavive
200902624320	Habilitação	Dakota S/A	Comercial de Tecidos Telavive
200901619811	Habilitação	Marshoes Industria e Comércio	Comercial de Tecidos Telavive
200902716799	Habilitação	Dakota S/A	Comercial de Tecidos Telavive
200902871239	Habilitação	Massa Falida Sul Fabril	Comercial de Tecidos Telavive
200902972698	Habilitação	Estamparia S/A	Comercial de Tecidos Telavive
200903602061	Habilitação	Malhatex Comércio de Artigos Vestuário	Comercial de Tecidos Telavive
200903044654	Habilitação	Renato Franca Souto	Comercial de Tecidos Telavive
200903234828	Habilitação	A D Mestre Confecções	Comercial de Tecidos Telavive
200903818439	Habilitação	Banco do Brasil	Comercial de Tecidos Telavive
200902982553	Habilitação	Tecelagem São Carlos	Comercial de Tecidos Telavive
200902460824	Habilitação	ITA Distribuidora de Malhas LTDA	Comercial de Tecidos Telavive
200902417732	Habilitação	Masrisol Industria do Vestuário	Comercial de Tecidos Telavive
200902716691	Habilitação	Autenburg Industria Textil	Comercial de Tecidos Telavive
200901373065	Habilitação	D'Avenza Industria e Comércio	Comercial de Tecidos Telavive
200901372441	Habilitação	Andriello S/A	Comercial de Tecidos Telavive
201002495819	Habilitação	Jolimode Roupas S/A	Comercial de Tecidos Telavive
200901331117	Monitória	HSBC Bank Brasil	Comercial de Tecidos Telavive
200904605870	Habilitação	Vulcabrás do Nordeste S/A	Comercial de Tecidos Telavive
200902990149	Habilitação	Caparaó Industria de Roupas	Comercial de Tecidos Telavive
200903835660	Habilitação	A Grings S/A	Comercial de Tecidos Telavive
200902858178	Habilitação	HSBC Bank Brasil	Comercial de Tecidos Telavive
200903100929	Habilitação	Banco Bradesco	Comercial de Tecidos Telavive
200903012973	Habilitação	Coterminas	Comercial de Tecidos Telavive
200902863856	Habilitação	Industria e Comercio Jolitec	Comercial de Tecidos Telavive
200904670559	Habilitação	Goiás Industria e Comércio	Comercial de Tecidos Telavive
201000206100	Habilitação	Calçados Azaléia	Comercial de Tecidos Telavive
200903282474	Execução	Tecidos Tita Ltda	Comercial de Tecidos Telavive



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA: Quirinópolis
VARA: 1ª Cível

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que, em virtude do saneamento dos autos e digitalização, verifiquei que a **numeração** está **desordenada**, a partir da(s) f. 560

Goiânia-GO, 08 de Abril de 2021.

Ana Clara Dias

Equipe de Digitalização